



SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR.....	3
GABINETE CIVIL.....	4
GABINETE MILITAR.....	4
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS.....	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.....	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA FAZENDA.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.....	7
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	8
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO.....	8
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	8
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	8
SECRETARIA DO MEIO AMB. CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.....	8
PROCURADORIA GERAL.....	8

CÂMARA LEGISLATIVA.....9

TRIBUNAL DE CONTAS14

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	15
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	16

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 191, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1991
"Promulgação negada pelo Governador do Distrito Federal ao Projeto de Lei que 'Define as áreas urbanas, suburbana e rural da Região Administrativa de Planaltina e dá outras providências'".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

decreta: Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu promulgo, na forma do 5º, do Artigo 2º do Decreto Legislativo nº 1, de 1991, desta Casa, combinado, por analogia, com o 7º do artigo 66 da Constituição Federal, a Lei nº 191, de 26 de novembro de 1991.

Art. 1º - Fica instituída a área urbana da cidade de Planaltina - DF, compreendendo um quadrilátero limitado ao Norte pela BR-020, ao Sul pelas rodovias DF - 1130 e DF - 230, a Oeste pela rodovia DF - 130 e a Leste pelo meridiano que corta a junção das rodovias DF - 345 e DF - 230.

1º - Estão incluídos na área urbana de Planaltina, entre outros, o Jardim Roriz, a Vila Buritis II e III, a Vila Vicentina, Setor Norte, Setor Sul e o Bairro Nossa Senhora de Fátima.

2º - Para efeito do disposto no "caput" deste artigo, os loteamentos ou condomínios existentes nas referidas áreas passarão a gozar dos benefícios desta Lei.

Art. 2º - Ficam instituídos 2 (duas) áreas suburbanas na cidade de Planaltina - DF, numeradas de 1 a 2, que ficam reservadas como expansão da área urbana.

1º - A área suburbana nº 1, de forma triangular é limitada pela DF - 130 a Leste, a BR - 020 ao Sul e o eixo da DF - 130 ao Norte.

2º - A área suburbana nº 2, de forma triangular é limitada pelas rodovias BR -020 ao Norte, DF - 130 a Leste e DF - 410 a Oeste.

Art. 3º - Fica instituída a Área Suburbana Especial de Culto - Vale do Amanhecer, limitada ao Norte pelo Córrego Pipiripau, a Oeste pela rodovia DF - 130 e ao Sul pelo Córrego Quinze, regida por legislação especial que garanta a atividade espiritualista que ali se desenvolve, em conformidade com a Decisão nº 40/88 do CAUMA, devidamente homologada pelo Decreto nº 11.224/88.

Art. 4º - As áreas da Administração Regional de Planaltina não classificadas como urbana ou suburbana serão consideradas áreas rurais

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Legislativa do Distrito Federal, 26 de novembro de 1991.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

LEI N.º 192 DE 03 DE dezembro DE 19 91

Concede aos Agentes de Trânsito integrantes da Carreira Atividade de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a gratificação instituída pela Lei nº 8.162, de 08 de janeiro de 1991.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Aplica-se aos Agentes de Trânsito, integrantes da Carreira Atividades de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a Gratificação por Operações Especiais - GOE, instituída pela Lei nº 8.162, de 08 de janeiro de 1991, para atender às peculiaridades de exercício decorrentes da integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo e riscos a que estão sujeitos.

Parágrafo Único - A gratificação de que trata este artigo será paga a partir do dia 1º do mês em que for publicada esta Lei.

Art. 2º - O valor da Gratificação por Operações Especiais corresponderá a 90% (noventa por cento) do vencimento do cargo efetivo

Art. 3º - A Gratificação de que trata esta Lei não se incorpora ao vencimento, nem será computada ou acumulada para fins de concessão de quaisquer outras vantagens, acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art. 4º - A percepção da gratificação de que trata o artigo anterior é incompatível com o pagamento da Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 03 de dezembro de 1991. 103º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

LEI N.º 193 DE 03 DE dezembro DE 19 91

Cria cargos na Carreira Auditoria Tributária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados oitenta cargos de Auditor Tributário, cento e sessenta cargos de Fiscal Tributário e quarenta cargos de Técnico Tributário, na Carreira Auditoria Tributária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 33, de 12 de julho de 1989.

Parágrafo Único - Os cargos ficam distribuídos na Tabela de Estruturação da Carreira Auditoria Tributária, anexo I da Lei nº 33, de 12 de julho de 1989, que foi alterada na forma do Anexo I, da Lei nº 74, de 28 de dezembro de 1989, que fica alterada na forma do Anexo a esta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de dezembro de 1991.
103ª da República e 32ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

ANEXO

(ART. 1º, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 193 DE 03 DE dezembro DE 1991)

TABELA DE ESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA AUDITORIA TRIBUTÁRIA

CARGO	CLASSE	PADRÃO	QUALITATIVO DE LOCALIZAÇÃO		
			POR PADRÃO	POR CLASSE	POR CARGO
AUDITOR TRIBUTÁRIO	1ª	III	8		
		II	9	27	
		I	10		
	2ª	V	10		
		IV	11		
		III	12	60	
		II	13		
		I	14		
	3ª	V	14		
		IV	15		
		III	16	80	
		II	17		
I		18			
4ª	VI	19			
	V	20			
	IV	22	133	300	
	III	23			
	II	24			
	I	25			
FISCAL TRIBUTÁRIO	1ª	IV	10		
		III	12	50	
		II	13		
		I	15		
	2ª	V	16		
		IV	18		
		III	20	100	
		II	22		
		I	24		
	3ª	V	26		
		IV	28		
		III	30	150	300
I		34			
TÉCNICO TRIBUTÁRIO	1ª	IV	7		
		III	8	35	
		I	11		
	2ª	V	12		
		IV	13		
		III	14	70	
		I	16		
	3ª	V	17		
		IV	18		
I		21	95	200	

LEI N.º 188 DE 29 DE novembro DE 1991.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional até o limite de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social para o exercício financeiro de 1991 (Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990), até o limite de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior são provenientes do cancelamento de dotações ordinárias do Orçamento de Seguridade Social, conforme discriminado no Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 1991
103ª da República e 32ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF nº 237 de 02.12.91.

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO A LEI Nº 188 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1991 RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17000	SECRETARIA DE SAUDE			400.000
17002	SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			400.000
17002.13754282.090	0000 PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR			400.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR			400.000
	NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES		400.000	
47001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL			400.000
47001.13754282.090	0000 PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR			400.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR			400.000
	NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES		400.000	
TOTAL				0 400.000 400.000

NOTA (*) UNIDADE TRANSFERIDORA NAO SOMA NO TOTAL DO ANEXO

ANEXO II

CANCELAMENTO PROGRAMA DE TRABALHO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO A LEI Nº 188 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1991 RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			400.000
18002	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			400.000
18002.15814672.919	0000 PROMOCAO DA AÇAO COMUNITARIA			400.000
	0001 PROMOCAO DA AÇAO COMUNITARIA			400.000
	NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		400.000	
48001	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			400.000
48001.15814672.119	0000 PROMOCAO DA AÇAO COMUNITARIA			400.000
	0001 PROMOCAO DA AÇAO COMUNITARIA			400.000
	NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		400.000	
TOTAL				0 400.000 400.000

NOTA (*) UNIDADE TRANSFERIDORA NAO SOMA NO TOTAL DO ANEXO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

Venda avulsa.....Cr\$ 100,00
Assinatura trimestral.....Cr\$ 5.000,00
Porte pela ECT.....Cr\$ 6.072,00

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N.º 13.633 DE 03 DE dezembro DE 1991.

Altera o Decreto nº 12.972/91, que dispõe sobre a constituição do Grupo-Executivo do Metrô do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 12.972, de 02 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Coordenador do Grupo-Executivo do Metrô será o Secretário de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de dezembro de 1991.
103ª da República e 32ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO N.º 13.634 DE 03 DE dezembro DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 620.000.000,00 (seiscentos e vinte milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 620.000.000,00 (seiscentos e vinte milhões de cruzeiros), nas dotações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de dezembro de 1.991
103ª da República e 32ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL

ANEXO I

EM Cr\$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DO TESOUREIRO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL	
19000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			620.000.000	
19002	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			620.000.000	
19002.10070212.844	0000 EXECUCAO DE OBRAS, SERVICOS DE URBANIZACAO E CONSERVACAO			620.000.000	
	0001 FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL BRASIL	3212.01	00	620.000.000	
49001	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			620.000.000	
49001.10070212.044	0000 EXECUCAO DE OBRAS, SERVICOS DE URBANIZACAO E CONSERVACAO			620.000.000	
	0001 FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL BRASIL	3111.01	00	378.000.000	
		3113.00	00	242.000.000	
NOTA: (*) UNIDADE TRANSFERIDORA NAO SOMA DO TOTAL DESTA ANEXO				TOTAL	620.000.000

DECRETO N.º 13.635 DE 03 DE dezembro DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item III, da Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Transportes, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros), na dotação orçamentária indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de dezembro de 1.991
103ª da República e 32ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTACAO
ANEXO AO DECRETO N.º 13.635 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991.				Cr\$ 1.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
20000	SECRETARIA DE TRANSPORTES			900.000.000
20001	SECRETARIA DE TRANSPORTES			900.000.000
20001.03070212.134	0000 SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL			900.000.000
	0001 SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO	3132.00	00	900.000.000
				900.000.000

Decreto de 29 de novembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E :

Exonerar MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS CAROLINO, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão II, (Agente Administrativo), Matrícula 117.337-5, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Informação do Centro de Saúde N.º 03 da Coordenação Regional de Saúde de Taguatinga, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por ter sido nomeado para outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de novembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E :

Exonerar APRIGIO RIBEIRO FILHO, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão IV (Agente Administrativo), Matrícula 114.183-0, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Informação do Centro de Saúde N.º 02 da Coordenação Regional de Saúde da Ceilândia, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por ter sido nomeado para outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto de 29 novembro de 1991, que exonerou JOÃO FRANCISCO DE ARAÚJO CUNHA, Técnico de Administração Pública, Código TAPB, 1ª Classe, Padrão I, matrícula n.º 21.360-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-05, da Divisão de Administração Geral da Subchefia para Assuntos Administrativos do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF n.º 239 de 03.12.91.

D E S P A C H O

PROCESSO N.º : 004.687/91
INTERESSADO : SILVIO BARBATO E OUTROS
ASSUNTO : AFASTAMENTO DO PAÍS

Autorizo o afastamento do País dos servidores da Fundação Cultural e Fundação Educacional do Distrito Federal, constantes do Parecer n.º 040/91-CJ, no período de 10 a 17 de dezembro do corrente ano, arbitrando as respectivas diárias e demais despesas nos termos propostos da Consultoria Jurídica deste Gabinete, que aprovo.

Brasília, 02 de dezembro de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

GABINETE CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069 de 30 de março de 1988,

R E S O L V E :

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora ROSÁLIA CRISTINA RODRIGUES CURADO, Técnico de Administração Pública, Código TAPB, Classe I Padrão I, matrícula 22.130-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada no Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
Subchefe do Gabinete Civil
para Assuntos Administrativos

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 28 DE novembro DE 1991.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto n.º 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

MANDAR CESSAR o pagamento da Indenização de Representação Militar concedida ao Soldado QPPMC REGINALDO CHAVES DE ALMEIDA, matrícula n.º 09.245-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 01/12/91.

LAURO SILVÉSTRE DE FREITAS - CEL QOPM
CHEFE DO GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991
O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 54 do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1984,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o Capitão QOPM PAULO MIRANDA DE SIQUEIRA, Matrícula nº 34.695/8, da Polícia Militar do Distrito Federal a viajar à Cidade do Rio de Janeiro/RJ, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 04 a 08 de dezembro de 1991.

EDSON SABINO DE ARAÚJO - CEL QOBM
CHEFE DO GABINETE MILITAR - RESPONDENDO

PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

DESIGNAR para exercerem as funções abaixo citadas, nos termos do ANEXO II do Decreto nº 13.523, de 30 de outubro de 1991, os Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, a seguir relacionados, bem como conceder-lhes o pagamento da Gratificação de Representação pelo exercício de Função Militar no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1º da lei nº 186, de 22 de novembro de 1.991, a contar de 28 de novembro de 1991:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ASSISTENTE MILITAR DE SEGURANÇA PÚBLICA			
2º SGT QPPMC	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SILVA,	08.475/1	AS.M.S.P.
AGENTE DE SEGURANÇA			
2º SGT QPPMC	MESSIAS MARCELINO DA SILVA NETO,	04.576/4	VICE-GOV.
3º SGT. QPPMC	MARIANO FERREIRA DO NASCIMENTO,	06.413/0	SERV.SEG.
AUXILIAR MILITAR			
CABO QPPMC	ANTONIO CÍCERO EVANGELISTA,	03.946/2	AJ. ORD.
CABO QPPME	DONIZETTI DOS REIS SOUSA,	07.926/X	S. MAN.

EDSON SABINO DE ARAÚJO - CEL QOBM
CHEFE DO GABINETE MILITAR - RESPONDENDO

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21.03.80,

RESOLVE:

DISPENSAR JOSÉ DORIVAL DA ROCHA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 01642-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Encarregado de Unidades Desportivas e de Lazer, Código DFA-01, da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, desta Administração Regional, a partir de 01.12.91.

DESIGNAR SEBASTIÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 01816-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Encarregado de Unidades Desportivas e de Lazer, Código DFA-01, da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, desta Administração Regional, a partir de 01.12.91.

Taguatinga-DF, 02 de dezembro de 1991.

JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990 - SAAR/GAG,

RESOLVE:

Nomear VALMIR TEIXEIRA MATOS para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Transportes, Código DFG-02, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, a partir de 03.12.91.

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária RUTH DIAS MEIRELLES, mat. nº 34.870-8, do Cargo em Comissão de Assistente da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, Código DFA-05, a Indenização de Transportes, prevista no Decreto acima mencionado, a partir de 01.11.91.

Para fazer jus ao pagamento da concessão, caberá a servidora beneficiada a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º §§ 1º e 2º do Decreto nº 13.447, de 17.09.91, com apresentação de relatórios mensais dos serviços externos realizados.

Caberá a chefia da funcionária a observância das normas estabelecidas no Decreto.

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 134 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso XI do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988 e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

R E S O L V E M,

- 02

I - Fica aberto as Unidades Orçamentárias indicadas no Anexo I, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.236.000.000,00 (cinco bilhões e duzentos e trinta e seis milhões de cruzeiros), nas dotações orçamentárias discriminadas.

II - O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

III - O valor a que se refere a presente Portaria integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 dezembro de 1991

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL

ANEXO I Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF No 134 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991 RECURSOS DO TESOIRO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA		TOTAL
		DA	FT	
		DESPESA		
16000	SECRETARIA DE EDUCACAO			16.000.000
16001	SECRETARIA DE EDUCACAO			16.000.000
16001.00070212.036	0000 COORDENACAO DO PLANEJAMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL			16.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	3111.01	09	16.000.000
17000	SECRETARIA DE SAUDE			200.000.000
17001	SECRETARIA DE SAUDE			200.000.000
17001.13750212.043	0000 COORDENACAO DAS ACOES DE SAUDE			200.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE	3111.01	09	200.000.000
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			5.020.000.000
22001	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			5.020.000.000
22001.06301742.058	0000 POLICIAMENTO DE MATUREZA CIVIL			3.300.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL	3111.01	09	3.300.000.000
		3111.03	09	160.000.000
22001.15824952.114	0000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			1.720.000.000
	0005 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO DA POLICIA CIVIL	3251.00	09	1.720.000.000
TOTAL				5.236.000.000

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 135 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991.

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 89 da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, e a competência que lhes foi delegada pelo artigo 19, item IV do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1.988,

R E S O L V E M:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do quadro de detalhamento da despesa da Fundação Cultural do Distrito Federal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de dezembro de 1991

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL

ANEXO I Cr\$ 1,00

SUPLEMENTACAO

ANEXO A PORTARIA No. 135 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991 RECURSOS DO TESOIRO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA		VALOR
		DA	FT	
		DESPESA		
53001	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL			30.000.000
53001.00482472.100	0000 MANUTENCAO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA			30.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA	3111.02	00	25.000.000
		3131.00	00	5.000.000
TOTAL				30.000.000

ANEXO II Cr\$ 1,00

CANCELAMENTO

ANEXO A PORTARIA No. 135 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991 RECURSOS DO TESOIRO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA		VALOR
		DA	FT	
		DESPESA		
53001	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL			30.000.000
53001.00482472.100	0000 MANUTENCAO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA			30.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA	3113.00	00	25.000.000
		3120.00	00	5.000.000
TOTAL				30.000.000

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 136 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 19, inciso XI do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988 e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

R E S O L V E M,

I - Fica aberto ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) na dotação orçamentária indicada no Anexo I.

II - O crédito suplementar de que trata o item anterior será financiado nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de dezembro de 1991

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL

ANEXO I Em Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF No 136 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991 RECURSOS DO TESOIRO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA		TOTAL
		DA	FT	
		DESPESA		
27000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			1.000.000
27003	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL			1.000.000
27003.03100592.192	10000 DEFESA DA ECOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE			1.000.000
	10001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	3113.00	00	1.000.000
TOTAL				1.000.000

ANEXO II Em Cr\$ 1,00

CANCELAMENTO

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF No 136 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991 RECURSOS DO TESOIRO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA		TOTAL
		DA	FT	
		DESPESA		
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			1.000.000
11005	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA			1.000.000
11005.03070212.016	10000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL			1.000.000
	10006 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM TAGUATINGA	3111.01	00	1.000.000
TOTAL				1.000.000

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 137 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 89, da Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1.990, e a competência que lhes foi delegada pelo artigo 19, item IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988,

R E S O L V E M,

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do quadro de detalhamento da despesa da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de dezembro de 1991

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL

ANEXO I Cr\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF No 137 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991 RECURSOS DO TESOIRO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA		TOTAL
		DA	FT	
		DESPESA		
47001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL			35.017.228.000
47001.13754282.090	0000 PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR			35.017.228.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR	3111.01	09	35.017.228.000
TOTAL				35.017.228.000

ANEXO II Cr\$ 1,00

CANCELAMENTO

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF No 137 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991 RECURSOS DO TESOIRO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA		TOTAL
		DA	FT	
		DESPESA		
47001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL			35.017.228.000
47001.13754282.090	0000 PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR			35.017.228.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR	3111.02	09	120.000.000
		3111.03	09	13.000.000.000
		3113.00	09	5.997.228.000
		3253.00	09	15.900.000.000
TOTAL				35.017.228.000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.009.153/91.,

RESOLVE:

DESIGNAR as funcionárias CYNARA REGATTIERI DE ABREU, matrícula nº 33.215-1, GRACIANA GARCIA LÔBO, matrícula nº 33.402-2 e ADRIANA KAPASSI, matrícula nº 31.844-2, todas lotadas nesta Secretaria, para sob a presidência da primeira constituírem Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos contantes do referido processo.

Brasília-DF, 03 de dezembro de 1991

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "C", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.015.423/91,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a HELENA GOMES LIBERAL, viúva, e temporária a MARIA HELENA LIBERAL, EVA GERALDA LIBERAL, WILMA GOMES LIBERAL, VÂNIA GOMES LIBERAL, WALDEMIR GOMES LIBERAL e WALMIR GOMES LIBERAL, filhos do ex-funcionário JOSÉ ALVES LIBERAL, matrícula nº 15.385-0, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de outubro de 1991.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "C", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.016.450/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MAURO MONTEIRO, matrícula nº 11.656-4, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.013.006/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de JOEL NAVES DE CARVALHO, matrícula nº 09.803-5, no Cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 30 de novembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, do mesmo dia, mês e ano, para considerá-los com base no Cargo de Analista de Orçamento, Classe Especial, Padrão II, de acordo com o previsto no artigo 3º, da Lei nº 99, de 30 de maio de 1990.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.015.428/87.

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de SONIA LYDIA SIMON, matrícula nº 09.085-9, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 29 de novembro de 1982, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 227, de 01 de dezembro do mesmo ano, alterado pelas Portarias de 01 de agosto de 1984, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 147, do mesmo dia, mês e ano, e de 12 de julho de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 134, de 16 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens da Classe Especial, Padrão II, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979,

e para considerá-los com base no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 01 de maio de 1991.

RENATO RIELLA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR

PROCESSO Nº: 00031.000153/91

INTERESSADA: MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO

ASSUNTO: Concessão de Diárias

AUTORIZO a Concessão de 02 (duas) diárias para a servidora MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO, Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, que viajará à cidade de Porto Velho-RO para participar do Encontro de Secretários Estaduais de Administração, nos dias 26 e 27 de novembro do corrente ano.

Brasília-DF, 28 de novembro de 1991

MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO

A COORDENAÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991

A COORDENADORA NORMATIVA DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉLIA GUEDES DE AZEVEDO, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 32.194-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JACKELINE BARBOSA MONTENEGRO, Chefe da Seção de Expediente da Coordenação Normativa do Sistema de Recursos Humanos – CNSRH/SEA, Código DFG-02, por motivo de férias no período de 02.12.91 a 01.01.92.

JOANA D'ARC GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101/91-DpR/SEF

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com base na Portaria nº 027/91-SEF, de 19 de setembro de 1991,

RESOLVE:

PRORROGAR, até 31.12.91, a Pauta de Valores Mínimos fixada pela Ordem de Serviço nº 93/91-DpR/SEF.

Esta Ordem de Serviço terá vigência a partir desta data.

Brasília-DF, 29 de novembro de 1991.

VALDEMI PESSÔA DE CARVALHO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991 e o que consta dos Decretos nºs 13.534 e 13.537, ambos de 01 de novembro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir desta data, Gratificação de Orçamento e Controle Interno e de Atividade de Fiscalização e Inspeção, aos funcionários integrantes das carreiras Orçamento, Finanças e Controle e Fiscalização e Inspeção, relacionados em anexo, obedecidos os percentuais do Quadro Demonstrativo de Pessoal relativo à Gratificação de que trata a Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991.

JORGE ROBERTO FERREIRA

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PESSOAL RELATIVO A GRATIFICAÇÃO
DE QUE TRATA A LEI Nº 174/91 DE 31.10.91
ANEXO A ORDEM DE SERVIÇO DE 02.12.91

NOME	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO	CARGO EM COMISSÃO	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO (*)	OBSERVAÇÃO			
						50	100	75	150
FRANCISCA MINAKO ARANE MARTINS	30.916-8	Téc. de Orçamento	DFG - II	UTL	UTL		X		
LUTERO ALVES DOS SANTOS	8.298-8	Téc. de Orçamento	DFA - II	Superintend.	Superintend.		X		
ANTÔNIO CLÁUDIO KLEBER FONSELE	30.897-8	Téc. Fin. Controle	-	DAG	Tesouraria		X		
FRANCISCO LOPES DO NASCIMENTO	30.898-6	Téc. Fin. Controle	-	DAG	Tesouraria		X		
LUCIO PAULO MOURA	30.911-7	Téc. Fin. Controle	-	DAG	Seq. Patrimônio		X		
TEREZINHA BATISTA DE OLIVEIRA	30.902-8	Téc. Fin. Controle	-	DAG	Seq. Contab.		X		
JOSÉ BEZERRA DE SOUZA	2.678-6	Fiscal Posturas	DFG-@Núcleo Op. Especiais	GEO	Núcleo Op. Especiais	X			

(*) NÍVEL DE SEÇÃO OU EQUIVALENTE

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078 de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

NOMEAR MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES, matrícula nº 93.760, Analista de Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Divisão de Estudos e Projetos, Símbolo DFA-05.

Brasília, 02 de dezembro de 1991.

SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 260, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1991

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Designar o servidor LUIZ CARLOS ALVES GARCIA, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 93.930-7, para substituir o Chefe do Serviço de Tecnologia Apícola, Símbolo DFG-11, do Jardim Botânico de Brasília, MARCELINO CHAMPAGNAT BOAVENTURA, em seu período de férias de 02 a 31.01.92.

p / RENATO SIMPLÍCIO LOPES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 261, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item XVII, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

DESIGNAR o Chefe do Departamento de Engenharia e Mecanização da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para Executor do Convênio nº 009/91-NOVACAP, com o objeto de prestação de serviços pela NOVACAP à FZDF, de apoio às atividades agrícolas no Distrito Federal e Entorno do DF.

p / RENATO SIMPLÍCIO LOPES

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o artigo 4º da Lei nº 174 de 31 de outubro de 1991 e o que consta do Decreto nº 13.534, de 01 de novembro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Orçamento e Controle Interno ao servidor LAURO FERNANDES, matrícula nº 19.017-9, Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão I, no percentual de 100%, de acordo com a Lei nº 174 de 31 de outubro de 1991, a partir de 04.11.91.

Brasília-DF, 27 de novembro de 1991.

MÁRCIO COTRIM

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, e Decreto nº 12.181, de 31 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, EDUARDO BORGES DE LIMA, Técnico de Administração Pública, matrícula 14.186-0, 1ª Classe, Padrão III, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir RODSON RAYNAL DOS SANTOS, matrícula 33.011-6, Chefe da Seção de Distribuição da Div. de Divulgação/SCS, Código DFA-02, por motivo de férias no período de 01.12.91 a 30.12.91.

Brasília-DF, 03 de dezembro de 1991

FERNANDO LEMOS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07.12.76, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.002804/90,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete ao funcionário FERNANDO DA COSTA ASSUNÇÃO, Auxiliar de Administração Pública, Classe "Única", Padrão III, Referência 03z, matrícula nº 32031-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria, a partir de 1º de dezembro de 1991.

Brasília-DF, 29 de novembro de 1991

WASHINGTON NOVAES

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 17 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.002804/90,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento da gratificação por Encargo em Gabinete da funcionária CARMEM MACIEL W. DE SIQUEIRA, Auxiliar de Administração, matrícula nº 33.614-9, requisitada da NOVACAP, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria, a partir de 1º de dezembro de 1991.

Brasília-DF, 29 de novembro de 1991

WASHINGTON NOVAES

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG Nº 92, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1991

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 15 dias o prazo concedido pela Portaria GAB/PRG nº 79/91, de 10 de outubro de 1991 para que a Comissão instituída para elaboração do inventário físico dos bens patrimoniais sob a guarda da Procuradoria Geral do Distrito Federal apresente o relatório final dos trabalhos.

JOSÉ MILTON FERREIRA

PORTARIA GAB/PRG Nº 93, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1991

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 15 dias o prazo concedido pela Portaria GAB/PRG nº 74/91, de 23 de setembro de 1991, para que a Comissão de Tomada de Contas Especial apresente o relatório final dos trabalhos.

JOSÉ MILTON FERREIRA

PORTARIA GAB/PRG Nº 94, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1991

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar ILNEIDES SOARES DE CARVALHO, Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, Símbolo DFG-02, matrícula nº 06.930-2, para substituir MARIA VICTÓRIA MOREIRA CALDAS, Diretora da Divisão de Assuntos Administrativos, da 1ª Subprocuradoria, Símbolo DFG-11, no período de 22.11 a 1º.12.91, por motivo de licença médica.

Brasília, 29 de novembro de 1991

JOSÉ MILTON FERREIRA
Procurador Geral

CÂMARA LEGISLATIVA

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 020 DE 1991

Estabelece critérios e abre concessão de cotas para distribuição de casas ou lotes semi-urbanizados no Programa de assentamento do Distrito Federal.

Art. 1º - Fica estabelecido que o Governo do Distrito Federal deverá dispor de cotas de casas ou lotes semi-urbanizados em todos os assentamentos urbanos, que estão sendo implantados pelo Executivo, na área do Distrito Federal, com a finalidade de serem distribuídos aos servidores integrantes da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, do Departamento de Trânsito e da Polícia Civil, do Distrito Federal.

Parágrafo Único - São incluídos nesta Lei os reformados, aposentados e pensionistas.

Art. 2º - Os servidores dos órgãos mencionados nesta Lei, ficarão sujeitos às exigências constantes nos itens II e III do art. 2º do Decreto-GDF nº 11.476 de 09 de março de 1989, e arts. 4º e 5º do mesmo Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 1991

PROJETO DE LEI Nº 115, DE 1991

Cria o Conselho do Idoso do Distrito Federal, dispõe sobre a política de Assistência ao Idoso e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Gabinete do Governador do Distrito Federal o CONSELHO DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, encarregado de formular a política da terceira idade e de promover o seu implemento.

Art. 2º - O Conselho do Idoso será composto por 7 membros titulares e 7 membros suplentes, assim indicados:

I - 04 titulares e seus respectivos suplentes pelas entidades privadas dedicadas a Assistência do Idoso, que sejam reconhecidas com utilidade pública pelo Distrito Federal

II - 03 titulares e seus respectivos suplentes pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 3º - São atribuições do Conselho do Idoso do Distrito Federal:

I - promover a integração do Idoso na família e na sociedade;

II - a promoção, proteção e recuperação da saúde do Idoso;

III - assegurar ao Idoso a sua autonomia e seu bem-estar;

IV - promover a fixação dos Idosos, sempre que possível, em seus próprios lares;

V - acompanhar a criação, instalação e manutenção de centros de convivência destinados ao desenvolvimento de programas de assistência ao Idoso;

VI - estimular, através de dispositivos legais cabíveis, a criação pela iniciativa privada de centros assistenciais ao Idoso;

VII - fiscalizar as entidades que recebem dotações ou auxílios originários dos cofres públicos;

VIII - representar junto às autoridades competentes nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

IX - aprovar ou rejeitar os pedidos de incentivos para a criação de entidades assistenciais privadas previstos no inciso VI;

X - Deliberar sobre seu Estatuto e seu Regimento Interno, inclusive quanto à escolha de Presidente e Vice-Presidente, bem como quanto a duração do mandato dos Conselheiros, respeitado o limite de 03 anos, vedada a reeleição para o mesmo cargo.

Art. 4º - Para os efeitos da área de atuação do Conselho Idoso do Distrito Federal, consideram-se idosos quaisquer pessoas com mais de sessenta e cinco anos.

Art. 5º - Os conselheiros designados para compor o Conselho do Idoso, não serão remunerados, a qualquer título pelo desempenho de seus cargos de Conselheiros.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa (90) dias de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 1991

PROJETO DE LEI Nº 200, DE 1991

Autoriza o Poder Executivo a criar um Sistema de Unidade Móvel de Atendimento Médico Domiciliar no Distrito Federal-SUMAD.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL declara:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar junto à Secretaria de Saúde, o Sistema de Unidade Móvel de Atendimento Médico Domiciliar (SUMAD).

Art. 2º - Caberá ao SUMAD realizar atendimentos médicos domiciliares, através de Unidades Móvel, devidamente equipadas.

Art. 3º - O Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde, dotará cada Unidade Fixa de saúde (UF), de Unidade ou Unidades Móveis de Saúde (UMS).

Art. 4º - O Poder Executivo terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da promulgação desta Lei para apresentar à Câmara Legislativa do Distrito Federal, um Plano de Implantação do Sistema de Unidade Móvel de Atendimento Médico Domiciliar-SUMAD.

Parágrafo Único - A unidade Móvel de Saúde será constituída basicamente por:

I - uma viatura com medicamentos e equipamentos de emergência;

II - uma equipe médica especializada; e

III - sistema de comunicação adequado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 1991

PROJETO DE LEI Nº 254 DE 1991

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional até o limite de Cr\$ 1.386.744.000,00 (um bilhão, trezentos e oitenta e seis milhões, setecentos e quarenta e quatro mil cruzeiros).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 1991 (Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990), até o limite de Cr\$ 1.386.744.000,00 (um bilhão, trezentos e oitenta e seis milhões, setecentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior são provenientes do cancelamento de dotações ordinárias do Orçamento Fiscal, conforme discriminado no Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Sessões, 03 de dezembro de 1991

ANEXO I		Cr\$ 1.000,00		
CREDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL		
ANEXO A LEI Nº		RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			1.386.744
11003	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA			425.900
11003.03070212.197	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL			193.500
	0020 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM BRASILIA			193.500
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		88.500	
	INVESTIMENTOS		105.000	
11003.08403281.116	0000 CONSTRUCAO DE PARQUES			44.400
	0001 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS EM BRASILIA			44.400
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	44.400		
11003.08462284.007	0000 MANUTENCAO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO DE BRASILIA			120.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO DE BRASILIA			120.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		120.000	
11003.16885322.079	0000 ATENDIMENTO AOS USUARIOS DE TRANSPORTES URBANOS E INTERESTADUAIS DE BRASILIA			68.000
	0001 FUNCIONAMENTO DAS ESTACOES RODOVIARIAS DE BRASILIA			68.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		68.000	
11004	REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA			49.244
11004.03070251.091	0000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS, PARQUES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS			49.244
	0002 CONSTRUCAO E MELHORAMENTOS EM PREDIOS E PROPRIOS DA ADMINISTRACAO DO GAMA			49.244
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	49.244		
11005	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA			275.200
11005.03070212.016	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL			45.000
	0005 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM TAGUATINGA			45.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		38.000	
	INVESTIMENTOS		15.000	
11005.03070251.123	0000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS			4.600
	0001 CONSTRUCAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PROPRIOS DA ADMINISTRACAO EM TAGUATINGA			4.600
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	4.600		
11005.08403281.121	0000 CONSTRUCAO DE PARQUES			5.600
	0001 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS EM TAGUATINGA			5.600
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	5.600		
11005.10583231.122	0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO			220.000
	0001 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO EM TAGUATINGA			220.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	220.000		
11006	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA			45.100
11006.03070212.019	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL			9.000
	0008 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM BRAZLANDIA			9.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.000	
11006.10583231.147	0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO			23.200
	0001 OBRAS DE URBANIZACAO EM BRAZLANDIA			23.200
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	23.200		
11006.03070251.148	0000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS, PARQUES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS			12.900
	0001 AMPLIACAO DAS EDIFICACOES DO PARQUE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS EM BRAZLANDIA			12.900

	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	12.900		
11007	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO			10.800
11007.03070212.021	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL			8.000
	0011 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOCICLISTADA EM SOBRADINHO			8.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.000	
11007.03070252.077	0000 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS			2.800
	0005 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS EM SOBRADINHO			2.800
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.800	
11008	REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTIMA			12.900
11008.03070251.079	0000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS			12.900
	0002 CONSTRUCAO E MELHORAMENTOS EM PREDIOS E PROPRIOS DA ADMINISTRACAO DE PLANALTIMA			12.900
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	12.900		
11009	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANAO			170.000
11009.03070251.152	0000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS, PARQUES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS			170.000
	0001 OBRAS DE MELHORAMENTOS E REFORMAS DE DUAS LAVANDERIAS PUBLICAS NO PARANAO, COM MODIFICACAO DO PROJETO ORIGINAL PARA MINI-SALOES COMUNITARIOS LOCAIS			20.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	20.000		
	0002 CONSTRUCAO DA SEDE DE ADMINISTRACAO E SANITARIOS DA FEIRA PERMANENTE DO PARANAO			18.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	18.000		
	0003 AMPLIACAO DA FEIRA PERMANENTE DO PARANAO			132.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	132.000		
11010	REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE			14.000
11010.03070252.065	0000 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS			14.000
	0001 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS NO NUCLEO BANDEIRANTE			14.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.000	
11011	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA			73.500
11011.03070211.055	0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO			28.000
	0001 OBRAS DE URBANIZACAO EM CEILANDIA			28.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	28.000		
11011.03070252.097	0000 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS			39.400
	0008 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS EM CEILANDIA			39.400
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		39.400	
11011.08462281.053	0000 CONSTRUCAO DE PARQUES			6.100
	0001 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS EM CEILANDIA			6.100
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	6.100		
11012	REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA			47.600
11012.03070252.083	0000 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS			9.600
	0007 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS NO GUARA			9.600
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.600	
11012.10583231.024	0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO			38.000
	0001 OBRAS DE URBANIZACAO NO GUARA			38.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	38.000		
11013	REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO			78.500
11013.03070251.132	0000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS			3.500
	0001 CONSTRUCAO E MELHORAMENTOS EM PREDIOS E PROPRIOS DA ADMINISTRACAO DO CRUZEIRO			3.500
	NATUREZA DA DESPESA			
	INVESTIMENTOS	3.500		

ANEXO I Cr\$ 1.000,00

ANEXO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES TOTAL
11013.03070252.165	0000 CONSERVAÇÃO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS		69.000
	0009 CONSERVAÇÃO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS NO CRUZEIRO		69.000
	NATUREZA DA DESPESA		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.000	
11013.13764491.133	0000 INPLANTACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS		6.000
	0001 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E REDES DE CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS NO CRUZEIRO		6.000
	NATUREZA DA DESPESA		
	INVESTIMENTOS	6.000	
11014	REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMANBAIA		184.000
11014.03070251.139	0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		182.000
	0002 EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORAMENTOS EM SAMANBAIA		182.000
	NATUREZA DA DESPESA		
	INVESTIMENTOS	182.000	
11014.03070252.194	0000 CONSERVAÇÃO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS		2.000
	0012 CONSERVAÇÃO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS EM SAMANBAIA		2.000
	NATUREZA DA DESPESA		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	
TOTAL		886.444	580.300 1.386.744

ANEXO II Cr\$ 1.000,00

CANCELAMENTO		ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO A LEI No		RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETOS	ATIVIDADES TOTAL
11000	GABINETE DO GOVERNADOR		1.386.744
11003	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA		48.402
11003.03070251.118	0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS, PARQUES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		22.402
	0001 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PUBLICOS		22.402
	NATUREZA DA DESPESA		
	INVESTIMENTOS	22.402	
11003.00462204.007	0000 MANUTENÇÃO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO DE BRASILIA		26.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO DE BRASILIA		26.000
	NATUREZA DA DESPESA		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000	
11004	REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA		52.244
11004.03070212.014	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL		3.000
	0004 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOCICLISTADA NO GAMA		3.000
	NATUREZA DA DESPESA		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	
11004.10583231.093	0000 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZACAO		9.715
	0001 OBRAS DE URBANIZACAO NO GAMA		9.715
	NATUREZA DA DESPESA		
	INVESTIMENTOS	9.715	
11004.10603271.099	0000 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA		10.724
	0001 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA NO GAMA		10.724
	NATUREZA DA DESPESA		
	INVESTIMENTOS	10.724	
11004.13764491.092	0000 INPLANTACAO DE GALERIAS PLUVIAIS		611
	0001 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E REDES DE CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS NO GAMA		611
	NATUREZA DA DESPESA		
	INVESTIMENTOS	611	
11004.14885341.000	0000 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		28.002
	0001 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO GAMA		28.002
	NATUREZA DA DESPESA		
	INVESTIMENTOS	28.002	
11004.14885341.094	0000 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES URBANO E RURAL		192
	0001 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES URBANO E RURAL NO GAMA		192

		NATUREZA DA DESPESA	
		INVESTIMENTOS	
11005	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	192	284.200
11005.03070212.016	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL		39.000
	0007 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOCICLISTADA EM TAGUATINGA		39.000
	NATUREZA DA DESPESA		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.000	
11005.03070252.071	0000 CONSERVAÇÃO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS		103.600
	0003 CONSERVAÇÃO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS EM TAGUATINGA		103.600
	NATUREZA DA DESPESA		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.600	
11005.10603272.018	0000 CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA		136.000
	0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA EM TAGUATINGA		136.000
	NATUREZA DA DESPESA		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.000	
11005.14885341.127	0000 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		5.600
	0001 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM TAGUATINGA		5.600
	NATUREZA DA DESPESA		
	INVESTIMENTOS	5.600	
11006	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA		23.000
11006.03070212.019	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL		23.000
	0009 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOCICLISTADA EM BRAZLANDIA		23.000
	NATUREZA DA DESPESA		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000	
11008	REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA		35.700
11008.03070212.023	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL		18.700
	0013 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOCICLISTADA EM PLANALTINA		18.700
	NATUREZA DA DESPESA		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.700	
11008.03070251.079	0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		4.500
	0001 CONSTRUÇÃO DE PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM PLANALTINA		4.500
	NATUREZA DA DESPESA		
	INVESTIMENTOS	4.500	
11008.10603271.085	0000 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA		12.500
	0001 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA EM PLANALTINA		12.500
	NATUREZA DA DESPESA		
	INVESTIMENTOS	12.500	
11009	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANAO		280.404
11009.03070254.003	0000 CONSERVAÇÃO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS		50.000
	0011 CONSERVAÇÃO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS NO PARANAO		50.000
	NATUREZA DA DESPESA		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	
11009.10583231.151	0000 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZACAO		14.100
	0001 OBRAS DE URBANIZACAO NO PARANAO		14.100
	NATUREZA DA DESPESA		
	INVESTIMENTOS	14.100	
11009.10603271.154	0000 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA		33.100
	0001 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA NO PARANAO		33.100
	NATUREZA DA DESPESA		
	INVESTIMENTOS	33.100	
11009.10603274.005	0000 CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA		76.000
	0011 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA NO PARANAO		76.000
	NATUREZA DA DESPESA		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.000	
11009.13764491.153	0000 INPLANTACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS		67.204
	0001 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E REDES DE CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS NO PARANAO		67.204
	NATUREZA DA DESPESA		
	INVESTIMENTOS	67.204	
11010	REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE		178.603
11010.03070212.012	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL		30.000
	0002 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOCICLISTADA NO NUCLEO BANDEIRANTE		30.000
	NATUREZA DA DESPESA		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	
11010.03070251.103	0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		4.100
	0002 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PROPRIOS DA		4.100

ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO BANDEIRANTE			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	4.100	
11010.00403281.102	0003 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM CONCRETO ARMADO SOBRE A EPIA		13.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	13.000	
11010.00403281.102	0000 CONSTRUÇÃO DE PARQUES		18.100
	0001 CONSTRUÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS NO NÚCLEO BANDEIRANTE		18.100
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	18.100	
11010.10583231.097	0000 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO		28.002
	0001 OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO NÚCLEO BANDEIRANTE		28.002
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	28.002	
11010.10600251.104	0000 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES URBANOS E RURAL		4.000
	0001 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES URBANOS E RURAL NO NÚCLEO BANDEIRANTE		4.000
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	4.000	
11010.10603272.013	0000 CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		41.000
	0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO NÚCLEO BANDEIRANTE		41.000
	NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.000	
11010.15814861.170	0000 CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO RURAL		40.401
	0001 CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO RURAL		40.401
	NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	
	INVESTIMENTOS	22.401	
11011	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA		97.591
11011.03070212.017	0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		69.589
	0017 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA EM CEILÂNDIA		69.589
	NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.589	
11011.10603271.054	0000 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		28.002
	0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CEILÂNDIA		28.002
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	28.002	
11012	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ		60.000
11012.03070212.025	0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		60.000
	0014 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO NO GUARÁ		30.000
	NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	
	0015 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA NO GUARÁ		30.000
	NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	
11013	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO		124.000
11013.03070212.161	0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		118.400
	0018 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO NO CRUZEIRO		87.900
	NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.400	
	INVESTIMENTOS	29.500	
	0019 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA NO CRUZEIRO		30.500
	NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.500	
11014.03070251.132	0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		5.600
	0002 IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇAMENTO		5.600
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	5.600	
11014	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA		242.600
11014.03070212.193	0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		130.000
	0025 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA EM SAMAMBAIA		130.000
	NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000	
11014.10603272.196	0000 CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		107.000
	0012 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SAMAMBAIA		107.000
	NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.000	

11014.13764491.140	0000 IMPLANTAÇÃO DE GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS			5.600
	0001 CONSTRUÇÃO DE GALÉRIAS E REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM SAMAMBAIA			5.600
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	5.600		
TOTAL				
		355.455	1.031.289	1.386.744

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 270, DE 1991

Institui o Programa de Apoio ao Adolescente Aprendiz.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Apoio ao Adolescente Aprendiz, destinado à iniciação ao trabalho do menor.

§ 1º - Para efeitos desta Lei, considera-se Adolescente Aprendiz a pessoa com idade compreendida entre 14 e 18 anos de idade, que se encontre matriculada e frequente ensino regular fundamental e que desenvolva atividade com fins de aprendizagem profissional.

§ 2º - Para efeito do disposto no "caput" deste artigo, entende-se como trabalho do adolescente aprendiz, aquele em que os aspectos pedagógicos, relativos ao desenvolvimento pessoal e social do educando, prevalecem sobre o produtivo.

§ 3º - A remuneração percebida pelo Adolescente Aprendiz, seja pelo trabalho realizado ou pela participação na venda dos produtos, não desfigurará o seu caráter educativo.

Art. 2º - Ao Adolescente Aprendiz são assegurados todos os direitos trabalhistas e previdenciários previstos em lei, na parte do regime salarial do menor.

Parágrafo Único - Quando do ato da celebração do contrato de trabalho e da rescisão contratual, deverá o Adolescente Aprendiz estar assistido por seu responsável legal.

Art. 3º - Ficam os órgãos públicos, inclusive os da administração indireta, mantidos pelo Poder Público, no âmbito do Executivo, Legislativo e Judiciário, obrigados a contratarem Adolescentes Aprendizes em um percentual mínimo de 2% (dois por cento) e máximo de 10% (dez por cento) de seu quadro de pessoal.

Parágrafo Único - Para efeitos deste artigo as instituições contratantes deverão criar um quadro especial, contendo níveis de remuneração e promoção.

Art. 4º - São assegurados os seguintes direitos ao Adolescente Aprendiz:

- I - garantia de acesso ao ensino regular fundamental;
- II - exercício de atividades compatíveis com o desenvolvimento intelectual;
- III - jornada de trabalho compatível com o seu horário de estudo e nunca superior a 04 (quatro) horas diárias;
- IV - aplicação das normas de proteção ao trabalho;
- V - garantia de recebimento de orientação técnica sobre o funcionamento dos órgãos e empresas;
- VI - colocação em funções com atribuições relacionadas à sua aptidão intelectual;
- VII - orientação vocacional;

VIII - participação em Concurso Público Interno para ingresso na Carreira de Servidor Público, na repartição em que no momento esteja exercendo sua atividade;

IX - o registro do período de trabalho na condição de Adolescente Aprendiz, bem como as anotações constantes de sua folha funcional, inclusive as menções e notas servem como prova de títulos para efeito de Concurso Público Interno;

X - o tempo de serviço, a contar de sua admissão como Adolescente Aprendiz, será computado para efeito de aposentadoria.

Art. 5º - Ao Adolescente Aprendiz é vedado:

I - trabalho noturno, realizado entre às 22:00 e 05:00 horas;

II - trabalho em condições consideradas insalubres, perigosas e penosas;

III - trabalho realizado em ambientes considerados prejudiciais à sua formação social, moral e física;

IV - trabalho realizado em locais que não permitam a frequência regular à escola.

Art. 6º - O Adolescente Aprendiz fica sujeito às normas internas das empresas e órgãos onde trabalhar, devendo obedecê-las rigorosamente.

§ 1º - A caracterização comprovada de qualquer ato de indisciplina será comunicada aos seus responsáveis legais e ao Conselho de Apoio ao Adolescente Aprendiz.

§ 2º - Sem impedimento da comunicação citada no Parágrafo anterior, o Adolescente Aprendiz poderá ser advertido, suspenso e ter o contrato de trabalho rescindido, se não puder ser recuperado.

Art. 7º - Aplicam-se ao Adolescente aprendiz as mesmas normas de rescisão contratual previstas nas Leis trabalhistas e previdenciárias.

Art. 8º - Competirá ao Governo do Distrito Federal promover a adaptação de seus órgãos e programas às diretrizes e princípios estabelecidos nesta Lei, criando, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, o Comitê do Adolescente Aprendiz, com as seguintes atribuições:

I - proceder ao cadastramento de todos os Adolescentes Aprendizes que se apresentarem como candidatos às vagas existentes nas empresas e órgãos oficiais;

II - comunicar a todas as empresas particulares e aos órgãos públicos, aí incluídos as fundações, repartições públicas, órgãos da Administração Pública Federal e do Distrito Federal direta e indireta, bem como as sociedades de economia mista, sobre o Programa de Apoio do Adolescente Aprendiz e oferecendo aos candidatos as vagas existentes;

III - os Adolescentes Aprendizes, serão encaminhados às empresas e aos órgãos públicos interessados, para contratação.

Art. 9º - As empresas privadas poderão contratar diretamente os Adolescentes Aprendizes, lhe sendo exigido cadastramento e encaminhamento pela Secretaria do Desenvolvimento Social, mas apenas a comunicação a este para efeito de registro e acompanhamento.

§ 1º - O cadastramento e o encaminhamento, pela Secretaria do Desenvolvimento Social, será obrigatório para os órgãos mencionados no inciso II, do § 1º do art. 7º.

§ 2º - Fica vedado o encaminhamento pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Adolescente Aprendiz, que seja parente consanguíneo ou afim dos dirigentes dos órgãos públicos.

Art. 10 - As empresas privadas, que acolherem o Programa do Adolescente Aprendiz, serão incentivadas a nível final na proporção do desembolso efetuado com a sua absorção.

Parágrafo Único - O Poder Executivo estabelecerá, em Projeto de Lei, a proporção dos incentivos fiscais, referidos no "caput" deste artigo.

Art. 11 - Aos Adolescentes Aprendizes, portadores de deficiência física, sensorial ou mental, não poderão deixar de ser cadastrados no Conselho de Apoio ao Adolescente Aprendiz, recebendo inclusive, atendimento especializado.

Parágrafo Único - O Conselho deverá encaminhar os Adolescentes Aprendizes portadores de deficiência física as empresas ou órgãos públicos para exercerem funções compatíveis com a sua condição especial de forma a contribuir para sua formação profissional.

Art. 12 - O Conselho não poderá deixar de atender e cadastrar, sem justo motivo, qualquer Adolescente Aprendiz que procure os seus serviços.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 1991

REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 156, DE 1991

Estabelece Normas Gerais para ordenamento territorial do DF, e dá outras providências.

Art. 1º - O Poder Executivo elaborará e encaminhará à Câmara Legislativa, no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Constituição Federal e desta Lei, documento que norteará, provisoriamente, a ocupação do solo do território, até a aprovação do Plano Diretor do Distrito Federal, a ser definido na Lei Orgânica.

Art. 2º - O documento deverá contemplar, dentre outros, os seguintes objetivos:

I - promoção de condições ao cumprimento da função social da propriedade urbana e rural do território do Distrito Federal, garantindo a qualidade de vida e o bem-estar de seus habitantes;

II - compatibilização do ordenamento da ocupação e uso do solo do território do DF com o desenvolvimento econômico-social, a ser explicitado, e à proteção e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico e ambiental;

III - vinculação da atuação dos diversos órgãos da administração do Governo do Distrito Federal às políticas e planos estabelecidos, de forma integrada, consideradas suas repercussões e seu impacto no território do DF e ao meio ambiente;

IV - propiciação de condições para o dimensionamento da infra-estrutura e serviços públicos, com vistas ao desenvolvimento das atividades econômicas e demandas sociais;

V - promoção e distribuição equânime da infra-estrutura urbana, dos equipamentos comunitários e dos serviços públicos urbanos;

VI - compatibilização do ordenamento da ocupação e uso do solo do território do DF à concepção urbanística do Plano Piloto, observada sua condição de patrimônio cultural da humanidade.

Art. 3º - A proposta deverá ter como conteúdo, no mínimo, o seguinte:

§ 1º - Documentos gráficos em mapas do DF em escalas de 1:100.000 e 1:25.000, explicitando:

I - a destinação global do solo no DF, obedecendo os limites das Regiões Administrativas;

II - mapeamento contendo a situação de propriedade, em especial aquelas onde se pretende promover qualquer tipo de intervenção, explicitando seu objetivo;

III - a delimitação das áreas naturais a serem preservadas de tipo de ocupação;

- IV - a delimitação das áreas urbanas, de expansões urbanas e rurais;
- V - a organização da rede viária e rodoviária estrutural;
- VI - a definição dos eixos de transporte coletivo de massa;
- VII - a localização dos centros geradores de empregos;
- VIII - as áreas já urbanizadas onde se pretende adensamento populacional, mudança ou extensão de uso.

§ 2º - Documentos justificativos e explicativos, explicitando:

I - a situação atual de uso e destinação do solo do Distrito Federal, bem como a localização de áreas naturais em deterioração ou devastadas e aquelas com potencial agrícola ou turístico;

II - as tendências sócio-econômicas que, direta ou indiretamente, repercutirão na ocupação e uso do solo no Distrito Federal;

III - as diretrizes sócio-econômicas que, direta ou indiretamente, repercutirão na ocupação e uso do solo no DF;

IV - as diretrizes específicas para a ocupação de novas áreas, de categoria urbana, contendo especialmente:

a) planos e programas setoriais referentes às ocupações propostas, em especial a capacidade dos sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário;

b) definição da população, por faixa de renda, a ser atendida;

c) estabelecimento dos critérios e forma de alienação, arrendamento, concessão;

V - as diretrizes específicas para a ocupação e uso das áreas rurais de propriedade de pessoas jurídicas de direito público, contendo especialmente:

a) estabelecimento dos critérios de ocupação e uso,

b) planos e programas referentes à ocupação e uso,

c) estabelecimento de critérios e forma de arrendamento ou concessão e dos instrumentos e termos legais de formalização a serem adotados.

VI - as diretrizes específicas para o controle da ocupação das áreas de categoria rural de propriedade de particulares.

Art. 4º - É considerada como prioritária a defesa do Meio Ambiente.

Art. 5º - Deverá ser viabilizada a participação da comunidade local no processo de planejamento da ocupação e uso do solo no território.

Art. 6º - Ficam suspensas até a aprovação do documento de ordenamento territorial do DF, a que se refere o artigo 1º desta Lei, quaisquer aprovações de novos loteamentos, quer urbanos ou rurais, bem como a alteração das categorias de uso do solo do território do DF.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1991.

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 29/11/91).

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

PORTARIA Nº 101, DE 02 DE ABRIL DE 1991

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 18, inciso III, da Lei nº 091/90-DF c/c o artigo 84 inciso XVI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 38/90, e tendo em vista o que conta do Processo nº 0881/91,

RESOLVE:

Aposentar AMBROZINA CONCEIÇÃO DE JESUS, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, nos termos do artigo 40, inciso I, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, combinado com os artigos 176, inciso III e 178, inciso I, alínea "b", ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, artigos 11 e 14 da Lei nº 88, de 29 de dezembro de 1989 (DF), regulamentada pela Resolução nº 032/90-TCDF; no artigo 145, inciso XI, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 c/c o artigo 10, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964; no artigo 5º, da Lei nº 127, de 07 de novembro de 1990 (DF), com as vantagens previstas no artigo 2º, alínea "a" e § 1º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelo Decreto-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, pelo Decreto-lei nº 2.153, de 24 de junho de 1984 e no artigo 9º, da Lei nº 02, de 30 de novembro de 1988 (DF).

Brasília-DF, em 02 de abril de 1991.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 063, de 04 de abril de 1991)

PORTARIA Nº 345 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 18, inciso III, da Lei nº 091/90-DF c/c o artigo 84, inciso XVI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 38/90, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7456/91,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria a TEREZA CRISTINA TÔRRES FERREIRA COSTA, no cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, combinado com o artigo 176, inciso II e 178, inciso I, alínea "a", ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a vantagem prevista no artigo 2º, alínea "b" e §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, combinado com o artigo 2º, da Lei nº 062, de 12 de dezembro de 1989 (DF).

Brasília-DF, em 03 de dezembro de 1991

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 346, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 18, inciso III, da Lei nº 091/90-DF c/c o artigo 84, inciso XVI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 38/90, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7457/91,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria a JURANDY FALCÃO, no cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, combinado com o artigo 178, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a vantagem prevista no artigo 2º, alínea "b" e §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, combinado com o artigo 2º, da Lei nº 062, de 12 de dezembro de 1989 (DF).

Brasília-DF, em 03 de dezembro de 1991.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

CENTRO ESPÍRITA UBIRAJARA

EXTRATO DE ESTATUTO

O Centro Espírita Ubirajara é uma instituição civil, jurídica, filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e forum em Brasília-DF, na QNN 03 Conj. N Casa 5, Ceilândia Norte, provisoriamente. Tendo por finalidade: prática da caridade cristã, orientação religiosa e assistência geral ao menor carente de ambos os sexos, sem qualquer discriminação. Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, dois secretários e dois tesoureiros. O patrimônio será constituído de bens móveis e imóveis doados e adquiridos. A dissolução dar-se-á por deliberação da assembléia geral e o seu patrimônio passará a pertencer à instituição que a assembléia indicar. Presidente: Denise Soares Ribeiro da Silva.

CAESB

EXTRATO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 2065/89-CAESB

PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB E A FIRMA ERMES — ADMINISTRAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

NÚMERO DO PROCESSO: 092.004744/89-CAESB.

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CAESB, COM BASE NO CAPÍTULO VII, ITEM 7.3, LETRA D, DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA CAESB.

DATA DA ASSINATURA: 27 DE NOVEMBRO DE 1991.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO SCS, QUADRA 06, Nº 130, EDIFÍCIO ERMES, 1º PAVIMENTO, COM ÁREA DE 320m², BRASÍLIA-DF.

VALOR: O ALUGUEL MENSAL É DE Cr\$ 2.600.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS).

PRAZO: SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 27-11-91 E TÉRMINO EM 27-11-92.

FONTE DE RECURSO: OS RECURSOS FINANCEIROS SÃO PRÓPRIOS DA CAESB

CLASSIFICAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DA RUBRICA 303-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS/PESSOA JURÍDICA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2.487/91-CAESB

PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB E A FIRMA PROPISO ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

NÚMERO DO PROCESSO: 092.005386/91-CAESB.

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONVITE DE PREÇOS CVO Nº 172/91-CAESB, PELO DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS DA CAESB.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE NOVEMBRO DE 1991.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES PÚBLICAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO LOTE 01 DE SOBRADINHO II — DF.

VALOR: Cr\$ 53.101.396,15 (CINQUENTA E TRÊS MILHÕES, CENTO E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS E QUINZE CENTAVOS).

PRAZO: SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CAESB.

VIGÊNCIA: SERÁ DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: OS RECURSOS FINANCEIROS PROVÊM DO CONVÊNIO CVN-062/91 — SDU/CAESB.

CLASSIFICAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DO PROJETO 5008 — AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS DO DF, CÓDIGO 12.211.400.273.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.388/91-CAESB

PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB E A FIRMA HEXÁGONO-CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

NÚMERO DO PROCESSO: 092.006406/91-CAESB.

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS DA CAESB.

OBJETO: ALTERA A CLÁUSULA QUARTA (PRAZO/VIGÊNCIA) DO MENCIONADO CONTRATO.

PRAZO/VIGÊNCIA: FICAM PRORROGADOS POR MAIS 60 DIAS CORRIDOS, PASSANDO O SEU TÉRMINO PARA 17.02.92 E 16.05.92, RESPECTIVAMENTE.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE NOVEMBRO DE 1991.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2488/91-CAESB

PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB E A FIRMA ENGELMA-ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

NÚMERO DO PROCESSO: 092.005387/91-CAESB.

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONVITE DE PREÇOS CVO Nº 173/91-CAESB, PELO DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS DA CAESB.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE NOVEMBRO DE 1991.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE RAMAIS CONDOMINIAIS DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO LOTE 02 DE SOBRADINHO II, EM SOBRADINHO-DF.

VALOR: Cr\$ 46.789.647,80 (QUARENTA E SEIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO: SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CAESB.

VIGÊNCIA: SERÁ DE 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: OS RECURSOS FINANCEIROS PROVÊM DO CONVÊNIO CVN-062/91 — SDU/TERRACAP/CAESB.

CLASSIFICAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DO PROJETO 5008 — AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS DO DF, CÓDIGO 12.211.400.273.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2448/91-CAESB

PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB E A FIRMA QUEIROZ E ANDRADE LTDA.

NÚMERO DO PROCESSO: 092.006256/91-CAESB.

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA DA CAESB.

OBJETO: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA (PREÇO/VALOR) DO MENCIONADO CONTRATO.

VALOR: FICA ACRESCIDA AO VALOR DO CONTRATO A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 4.491.828,37 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 1991.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2.493/91-CAESB

PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB E A FIRMA TESE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

NÚMERO DO PROCESSO: 092.004905/91-CAESB.

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO CVO Nº 187/91, PELO DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA DA CAESB.

DATA DA ASSINATURA: 27 DE NOVEMBRO DE 1991.

OBJETO: EXECUÇÃO DE REDES DE ÁGUA POTÁVEL, NO CONJUNTO RESIDENCIAL INCRA 8, EM BRAZLÂNDIA — DF.

VALOR: Cr\$ 33.482.098,41 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, NOVENTA E OITO CRUZEIROS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

PRAZO: SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CAESB.

VIGÊNCIA: SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: OS RECURSOS FINANCEIROS PROVÊM DO CONVÊNIO CVN-050/91 — SDU/CAESB.

CLASSIFICAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DO PROJETO 5060 — SISTEMA DISTRIBUIDOR DE BRASÍLIA, ÁREAS ADJACENTES E CIDADES-SATÉLITES, CÓDIGO 12.211.232.073.



CONFEDERAL
VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES SA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1991

1) DATA; HORA E LOCAL: Realizada em 20 de abril de 1991, às 10:00 horas na Sede Social da Empresa no SAAN - Setor de Abastecimento e Armazenamento Norte, Quadra 03 nº 320, em Brasília-DF; 2) PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica pelas assinaturas constantes no "livro de Presença dos Acionistas", na forma do disposto no artigo 124 § 4º (quarto) da Lei nº 6404 de 15.12.1976; 3) MESA DIRETORA: Eunício Lopes de Oliveira - Presidente e 'Monica' Paes de Andrade Lopes de Oliveira - Secretária; 4) ORDEM DO DIA:-- ASSEMBLÉIA GERAL' ORDINÁRIA: Deliberações: a) Aprovados por unanimidade de votos, o relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31.12.90 e a correção da expressão monetária do capital social, na importância de Cr\$12.399.856,18 (doze milhões, trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros e dezoito centavos), para aproveitamento em aumento de capital; b) Aprovados por unanimidade a transferência de 5Z(cinco por cento) do lucro do exercício para a conta representativa da "Reserva Legal", na importância de Cr\$2.634.941,93(dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros e noventa e três centavos), bem como a distribuição de dividendos aos acionistas correspondente a 25Z (vinte e cinco por cento) do lucro apurado no exercício social, na importância de Cr\$14.320.336,81(quatorze milhões, trezentos e vinte mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros e oitenta e um centavos), na forma dos Estatutos Sociais; c) Aprovada por unanimidade, a retirada nos meses de Janeiro a março de 1991, a título de pró-labore, o valor de Cr\$900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) aos acionistas; d) Aprovada por unanimidade, pagamento de honorários profissionais ao Diretor Jurídico, conforme contrato firmado entre as partes.

1) DATA; HORA E LOCAL: Realizada em 20 de abril de 1991, às 14:00 horas na Sede Social da Empresa no SAAN - Setor de Abastecimento e Armazenamento Norte, Quadra 03 nº 320, em Brasília-DF. 2) PRESENÇA:-- Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica pelas assinaturas constantes no "livro de Presença dos Acionistas", na forma do disposto no artigo 4º(quarto) da Lei nº 6.404 de 15.12.1976; 3) MESA DIRETORA:-- Eunício Lopes de Oliveira - Presidente e Monica Paes de Andrade Lopes de Oliveira - Secretária, 4) ORDEM DO DIA:-- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:-- Deliberações:-- Aprovadas por unanimidade as seguintes propostas da Diretoria: a) Aumento de Capital Social de Cr\$45.000.000,00(quarenta e cinco milhões de cruzeiros), divididos em 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) de ações ordinárias, no valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada, sendo 40.500.000 (quarenta milhões e quinhentas mil) ações ao acionista Eunício Lopes de Oliveira, e 4.500.000(quatro milhões e quinhentas mil) ações ordinárias à acionista Monica Paes de Andra-

de Lopes de Oliveira, para Cr\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros) divididas em 120.000.000(cento e vinte milhões) de ações ordinárias no valor de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada, sendo 108.000.000 (cento e oito milhões) de ações ordinárias ao acionista Eunício Lopes de Oliveira e 12.000.000 (doze milhões) de ações ordinárias à acionista Monica Paes de Andrade Lopes de Oliveira, mediante incorporações das seguintes reservas a saber: Cr\$12.399.856,18 (doze milhões, trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros e dezoito centavos) mediante aproveitamento da Conta Reserva de Correção de Lucros; Cr\$798.604,00 (setecentos e noventa e oito mil, seiscentos e quatro cruzeiros) mediante aproveitamento da Conta de Correção de Reservas Legais; Cr\$2.699,38 (dois mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros e trinta e oito centavos) mediante aproveitamento da Conta de Reservas de Capital sobre os Incentivos Fiscais: Cr\$2.634.941,93(dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros e noventa e três centavos), mediante aproveitamento da Conta de Reservas Legais, Cr\$43.283.394,11(quarenta e três milhões, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros e onze centavos) mediante aproveitamento da Conta Lucros Acumulados alterando o artigo 4º(quarto) dos Estatutos Sociais, que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 4º (quarto) - O capital Social subscrito e integralizado" é de Cr\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros) divididas em 120.000.000 (cento e vinte milhões) de ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$1,00(um cruzeiro) cada, sendo: 108.000.000 (cento e oito milhões) de ações ordinárias, ao acionista Eunício Lopes de Oliveira e 12.000.000 (doze milhões) de ações ordinárias à acionista Monica Paes de Andrade Lopes de Oliveira. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia, a qual lavrou -se a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por mim, Monica Paes de Andrade Lopes de Oliveira-Secretária, pelo seu Presidente Eunício Lopes de Oliveira e demais acionistas presentes.

Brasília-DF, em 20 de abril de 1991.

EUNICIO LOPES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

EG.NA JCDF
2531.779-8
29.05.91

Monica Paes de Oliveira
MONICA PAES DE ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

RA X — ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/91-RA X AVISO

OBJETO: Fornecimento de alimentação preparada a servidores da Administração Regional do Guará, para o exercício de 1992.

ABERTURA: 23 de dezembro de 1991.

HORÁRIO: 9:30 horas (nove e trinta)

HABILITAÇÃO: Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Coordenação do Sistema de Material/SEA, Certidão de Débitos para com o GDF, Certidão do Sindicato dos Restaurantes e Hotéis, Certificado do Conselho Nacional de Nutricionista e Prova de Capacidade Técnica.

LOCAL: Edifício Sede da Administração Regional do Guará, Área Especial do CAVE — Guará II.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos na Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Guará, no horário de 13 às 18 horas.

Guará-DF, 29 de novembro de 1991.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO
Administrador Regional do Guará

(Dias: 03, 04 e 05)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

AVISO

Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/91-RA-IV, para locação de 01 (uma) MÁQUINA COPIADORA, a ser instalada na Sede da Administração Regional de Brazlândia, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1992.

DATA: 20.12.91 — HORÁRIO: 13:00 HORAS.

A Administração Regional de Brazlândia-RA IV torna público que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões do Edifício Sede da Administração Regional de Brazlândia, reunir-se-á a Comissão de Licitação, para recebimento da documentação e proposta.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Divisão de Administração Geral — DAG, no horário de 13:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Brasília-DF, 02 de dezembro de 1991

REGINA MARIA DE PAIVA BARROS
Diretora da DAG/RA-IV

(Dias: 03, 04 e 05)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

EDITAL N° 009/92-CPL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DO TIPO DOMÉSTICO.
CLASSE: 9743
DATA: 20.12.91 — HORÁRIO: 09:00 HORAS
LOCAL: DAL — SAI/SO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados reunirá a referida Comissão, a fim de receber propostas de preços para execução de serviço, objeto desta licitação.

Os interessados em adquirir Edital, serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico da PMDF, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste — SAI/SO, Anexo I do QCG, Sala 42, no horário de 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Valor do Edital: Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Brasília-DF, 03 de dezembro de 1991

p / IROS GRACIE — Ten Cel QOPM
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

EDITAL N° 010/92-CPL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.
CLASSE: 9734
DATA: 20.12.91 — HORÁRIO: 10:00 HORAS
LOCAL: DAL — SAI/SO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados reunirá a referida Comissão, a fim de receber propostas de preços para execução de serviço, objeto desta licitação.

Os interessados em adquirir Edital, serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico da PMDF, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste — SAI/SO, Anexo I do QCG, Sala 42, no horário de 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Valor do Edital: Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Brasília-DF, 03 de dezembro de 1991

p / IROS GRACIE — Ten Cel QOPM
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

EDITAL N° 011/92-CPL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (ORIGINAIS) PARA VEÍCULOS DAS LINHAS: CHEVROLET, VOLKSWAGEN, MERCEDES BENZ, FIAT, SCÂNIA VABIS, GURGEL E HONDA (Motocicleta).
CLASSES: 2012 — 2103 — 2104 — 2106 — 2107 — 2110
DATA: 20.12.91 — HORÁRIO: 11:00 HORAS
LOCAL: DAL — SAI/SO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados reunirá a referida Comissão, a fim de receber propostas de preços para fornecimento de material, objeto desta licitação.

Os interessados em adquirir Edital serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico da PMDF, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste (SAI/SO), Anexo I do QCG, Sala 42, no horário de 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Valor do Edital: Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Brasília-DF, 03 de dezembro de 1991

p / IROS GRACIE — Ten Cel QOPM
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

EDITAL N° 012/92-CPL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS COMUNS A VÁRIAS LINHAS DE VEÍCULOS.
CLASSE: 2111
DATA: 23.12.91 — HORÁRIO: 09:00 HORAS
LOCAL: DAL — SAI/SO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados reunirá a referida Comissão, a fim de receber propostas de preços para fornecimento de material, objeto desta licitação.

Os interessados em adquirir Edital serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico da PMDF, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste (SAI/SO), Anexo I do QCG, Sala 42, no horário de 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Valor do Edital: Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Brasília-DF, 03 de dezembro de 1991

p / IROS GRACIE — Ten Cel QOPM
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

EDITAL N° 013/92-CPL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA RETÍFICA DE MOTORES, RECUPERAÇÃO E REGULAGEM DE BOMBAS INJETORAS BOSCH E CAV.
CLASSE: 9728
DATA: 23.12.91 — HORÁRIO: 10:00 HORAS
LOCAL: DAL — SAI/SO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados reunirá

rá a referida Comissão, a fim de receber propostas de preços para execução de serviço, objeto desta licitação.

Os interessados em adquirir Edital. serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico da PMDF, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste — SAI/SO, Anexo I do QCG, Sala 42, no horário de 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Valor do Edital: Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Brasília-DF, 03 de dezembro de 1991

p / IROS GRACIE — Ten Cel QOPM
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

EDITAL N° 014/92-CPL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA REPAROS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DAS LINHAS: CHEVROLET, MERCEDES BENZ, VOLKSWAGEN, FIAT, GURGEL, SCÂNIA e HON (MOTOCICLETA).

CLASSE: 9728

DATA: 23.12.91 — HORÁRIO: 11:00 HORAS

LOCAL: DAL — SAI/SO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados reunirá a referida Comissão, a fim de receber propostas de preços para execução de serviço, objeto desta licitação.

Os interessados em adquirir Edital. serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico da PMDF, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste — SAI/SO, Anexo I do QCG, Sala 42, no horário de 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Valor do Edital: Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Brasília-DF, 03 de dezembro de 1991

p / IROS GRACIE — Ten Cel QOPM
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

EDITAL N° 015/92-CPL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA REPAROS E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRANSCEPTORES DAS MARCAS: MOTOROLA, TELEFUNKEN, CONTROL, TELEPATCH e CHATRAL.

CLASSE: 9723

DATA: 23.12.91 — HORÁRIO: 14:30 HORAS

LOCAL: DAL — SAI/SO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados reunirá a referida Comissão, a fim de receber propostas de preços para execução de serviço, objeto desta licitação.

Os interessados em adquirir Edital. serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico da PMDF, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste — SAI/SO, Anexo I do QCG, Sala 42, no horário de 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Valor do Edital: Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Brasília-DF, 03 de dezembro de 1991

p / IROS GRACIE — Ten Cel QOPM
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

EDITAL N° 016/92-CPL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ROUPA, BEM COMO PASSAR A FERRO, DAS DIVERSAS UNIDADES DA CORPORACÃO.

CLASSE: 9748

DATA: 23.12.91 — HORÁRIO: 15:30 HORAS

LOCAL: DAL — SAI/SO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados reunirá a referida Comissão, a fim de receber propostas de preços para execução de serviço, objeto desta licitação.

Os interessados em adquirir Edital. serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico da PMDF, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste — SAI/SO, Anexo I do QCG, Sala 42, no horário de 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Valor do Edital: Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Brasília-DF, 03 de dezembro de 1991

p / IROS GRACIE — Ten Cel QOPM
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

AVISO

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, situada no 2º andar do Edifício Sede do DETRAN/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "A", Telefone 226-4063, o Edital de Tomada de Preços de n° 033/91-CPL.

TOMADA DE PREÇOS: 033/91-CPL

DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 20 de dezembro de 1991

HORÁRIO: 14:00 (quatorze) Horas

OBJETO: Contratação de firma especializada para prestação de serviço de Vigilância e Segurança dos bens móveis e imóveis desta Autarquia, para o exercício de 1992, conforme o especificado no Capítulo XV, Da Especificação do Objeto.

Brasília, 02 de dezembro de 1991.

THOMPSON DE CERQUEIRA RAMOS — Bel
Presidente da CPL
DETRAN/DF

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

AVISO

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal situada no 2º andar do Edifício Sede do Detran/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "A", telefone 226-4063, o Edital de Tomada de Preços de n° 034/91-CPL.

TOMADA DE PREÇOS N°: 034/91-CPL

DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 20 de dezembro de 1991

HORÁRIO: 16:00 (dezesesseis) horas

OBJETO: Contratação de firma especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação, com o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, nos bens imóveis ocupados pelo DETRAN/DF, para o exercício de 1992, conforme o especificado no Capítulo XV do Edital.

Brasília-DF, 02 de dezembro de 1991.

THOMPSON DE CERQUEIRA RAMOS — Bel
Presidente da CPL
DETRAN/DF

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
NOVACAP**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 007/91-CELIC, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE MONTAGEM E ACABAMENTO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES DE UM CENTRO INTEGRADO DE APOIO À CRIANÇA — CIAC, NO SETOR HABITACIONAL DE SANTA MARIA, AE — 104 CONJUNTO "C" LOTE 01, DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Tomada de Preços em epígrafe, para o fato de que a mesma será realizada às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 1991, na Sala de Licitações, no 1° andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B".

O custo do Edital é de Cr\$ 25.024,00 (VINTE E CINCO MIL E VINTE E QUATRO CRUZEIROS), e as interessadas poderão obter e colher todas as informações no endereço supra.

NESTE VALOR NÃO ESTÃO INCLUSOS O VALOR DAS CÓPIAS DOS PROJETOS.

Brasília, 03 de dezembro de 1991.

MANOEL DE ALENCAR ARARIPE
Presidente do CELIC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° TP-095/91-CAESB, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O SISTEMA SUPERVISOR DE TELEMETRIA EM BRAZLÂNDIA E ETE-SUL, DE QUE TRATA O PROCESSO N° 00092.006503/91.

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços n° TP-095/91-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, fará realizar no dia 20 de dezembro de 1991, às 09 horas, na sala de Licitações, no sexto andar do Edifício Sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", n°s 67/97, em Brasília-DF.

A aquisição do Edital deverá ser feita até 02 (dois) dias úteis anteriores a realização desta Licitação, mediante o recolhimento da importância de Cr\$ na Tesouraria da CAESB, no horário das 14 às 17:30 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, no horário de 14 às 17:30 horas.

Brasília, 03 de dezembro de 1991.

MARCIO LADEIRA DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A —
CEASA/DF**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os Senhores Acionistas das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A — CEASA/DF, convidados a participarem das Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária que, simultaneamente se realizarão na sede da Empresa, SIA/SUL — QUADRA 07 N° 100 — Brasília-DF, às 16:00 (dezesseis) horas do dia 11 de dezembro de 1991 a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1 — Quanto à Assembleia Geral Ordinária:

a) eleição de membros do Conselho Fiscal nos termos do Art. 162 § 3° da Lei n° 6.404/76;

2 — Quanto à Assembleia Geral Extraordinária:
a) reforma do Estatuto Social.

Brasília-DF, 29 de novembro de 1991

MANOEL OLIMPIO DE VASCONCELOS NETO
Presidente do Conselho de Administração

(Dias 02, 03 e 04/12)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL N° 106/91-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS E SERVIÇOS (MICROCOMPUTADOR, IMPRESSORA, MOUSE, INTERFACE, SOFTWARE, ETC) — CLASSES: 5702, 2007 e 9736.

EDITAL N° 107/91-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS TÉCNICOS PARA MEDICAÇÃO, TESTE E CONTROLE (ESTABILIZADOR, HIGRÔMETRO, ETC) — CLASSES: 5301 e 5306.

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal torna público que foram retificados os Editais supracitados, na forma seguinte:

EDITAL N° 106/91-CL-SEA
DATA: 18.12.91 — HORÁRIO: 09:00 horas

EDITAL N° 107/91-CL-SEA
DATA: 18.12.91 — HORÁRIO: 11:00 horas

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Brasília, 02 de dezembro de 1991.

SÉRGIO MARTINS LONGO
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS N° 262/91 — Aquisição de envelope para chapa de Raio-X medindo: 46 x 38,5Cm, mod. 45.08, em cartolina cinza, 240 gramas, impressão cor preta, frente, com vulcapel preto colado nas bordas.
DATA DE ABERTURA: 19.12.91 às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 263/91 — Aquisição de Compressor de Ar rot. CR3/4", com refrig. água sem filtro e motor e outros, perf. o total de 08 itens.
DATA DE ABERTURA: 19.12.91 às 10:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 264/91 — Aquisição de ferro chato de 1X1/4" e outros, perfazendo o total de 22 itens.
DATA DE ABERTURA: 19.12.91 às 11:00 horas.

Maiores informações estão contidas no Edital à disposição dos interessados, no Ed. Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B"-60, Sala 340 no horário das 07:30 às 13:30 horas, nos dias úteis.

Publique-se.

Brasília, 03 de dezembro de 1991.

ESMARAGDO RAMOS LIMA
Presidente

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 3.006/91**

OBJETO — Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas, hidrossani-

tárias, ar condicionado central (tipo self contained), grupos geradores de emergência, sistema de proteção contra incêndio e de alarme automático, inclusive do tipo sprinklers e portas automáticas, nos edifícios do MEFP/DF, (sede, Garagem, Anexo, Órgãos Regionais, Zarife), bem como das Agências da Receita Federal, (Taguatinga, Gama, Sobradinho, Aeroporto e Depósito de Mercadorias Apreendidas localizado no SIA), com fornecimento de toda mão-de-obra e materiais necessários.

ABERTURA — DIA 31 de DEZEMBRO de 1991, às 15:00 horas.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sala 816, 8º andar do Edifício Órgãos Regionais deste Ministério, localizado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 03, Bloco "O", em Brasília-DF, até uma hora antes de sua abertura e a documentação e proposta serão recebidas na sala 815 do citado edifício. Fones (061) 314-2866 e 314-3566.

Brasília-DF, 28 de novembro de 1991

(of. n° 83/91)

CARLA PEREIRA HERRES
Presidente — CPL

(Dias 02, 03 e 04/12)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 3.025/91

OBJETO — Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de Manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com reposição de peças originais e acessórios, dos equipamentos Odontológicos instalados em dois consultórios Odontológicos localizados no Serviço de Assistência Médico-Social deste Ministério-DF, tais como: cadeiras odontológicas, bombas suçora, equips delta, canetas rollair, micro motor seringa triplice, estufa, amalgador, refletor, compressor, cavitron, fotopolimerizador.

ABERTURA — DIA 21 DE DEZEMBRO DE 1991, às 10:00 horas.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sala 816, 8º andar do Edifício Órgãos Regionais deste Ministério, localizado no SAS Qd. 03, Bl. "O", em Brasília-DF até uma hora antes de sua abertura e a documentação e proposta serão recebidas na sala 815 do citado Edifício — Fones: (061) 314-2866 e 314-2871.

(Of. n° 86/91)

Brasília-DF, 03 de dezembro de 1991.

CARLA PEREIRA HERRES
Presidente-CPL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 3.026/91

OBJETO — Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de Manutenção preventiva e corretiva de tratamento químico das instalações de ar condicionado central e caldeiras dos Edifícios Anexo (Bl. "P" Ed. Sede/MEFP), Órgãos Regionais (SAS, Qd. 03, Bl. "O") e Escola de Administração Fazendária/ESAF/DF, (Km-04 da Estrada Brasília-Unai), com fornecimento de toda mão-de-obra e materiais necessários à prestação dos serviços a serem contratados.

ABERTURA — DIA 21 DE DEZEMBRO DE 1991, às 15:00 horas.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sala 816, 8º andar do Edifício Órgãos Regionais deste Ministério, localizado no SAS Qd. 03, Bl. "O", em Brasília-DF até uma hora antes de sua abertura e a documentação e proposta serão recebidas na sala 815 do citado Edifício — Fones: (061) 314-2866 e 314-2871.

(Of. n° 36/91)

Brasília-DF, 03 de dezembro de 1991.

CARLA PEREIRA HERRES
Presidente-CPL

TOMADA DE PREÇOS N° 021/91

PROCESSO N° 0620/91

AVISO DE REVOGAÇÃO

A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A — TELEBRÁS, torna público a revogação da licitação relativa à Tomada de Preços n° 021/91 — Processo n° 0620/91, com base no item 9.4 do Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema TELEBRÁS.

Brasília-DF, 02 de dezembro de 1991.

ROBERTO MAIA TEIXEIRA
Coordenador da Comissão de Licitação
TELEBRÁS

TOMADA DE PREÇOS N° 023/91

PROCESSO N° 0622/91

AVISO DE REVOGAÇÃO

A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A — TELEBRÁS, torna público a revogação da licitação relativa à Tomada de Preços n° 023/91 — Processo n° 0622/91, com base no item 9.4 do Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema TELEBRÁS.

Brasília-DF, 02 de dezembro de 1991.

ROBERTO MAIA TEIXEIRA
Coordenador da Comissão de Licitação
TELEBRÁS

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

CONCORRÊNCIA

DEMAP N° 06/91

ABERTURA: 07.01.92

OBJETO: Fornecimento de vales-refeição/alimentação.

EDITAL: No Edifício-sede do Banco Central, 1º subsolo (DEMAP/DILIP/SELIC), SBS, Brasília (DF).

Publique-se:
03.12.91

EUGÊNIA ANTÔNIA DE JESUS
Chefe de Serviço

(Dias 04, 05 e 06)

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 91/033

OBJETO: Fornecimento de mesas em madeira para escriturário e datilografia.

ABERTURA: 19.12.91, às 15:00 horas.

VALOR/EDITAL: Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

LOCAL DE REALIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília-DF.

Brasília-DF, 29 de novembro de 1991.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
DIREÇÃO GERAL
UNIDADE LOCAL DE SERVIÇOS GERAIS
DIVISÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Divisão de Material da Unidade Local de Serviços Gerais, leva ao conhecimento dos interessados que na data abaixo especificada, no SAS — Quadra 04

— Bloco "N" — Sala 412, nesta Capital, serão recebidas as propostas e Documentos de Habilitação, referentes à Licitação a seguir discriminada:

TOMADA DE PREÇOS Nº 29/91 — AQUISIÇÃO DE SOFTWARE

ENCERRAMENTO: 20.12.91 às 10:00 HORAS

O Edital contendo as condições de habilitação, especificações e mais detalhes, encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 17:00 horas, onde também serão prestados maiores esclarecimentos.

ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO DO DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL ASVAA/DF, CONVOCA TODOS OS SEUS FILIADOS PARA PARTICIPAREM DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA DEFINITIVA PARA O TRIÊNIO 92/93/94 QUE SERÃO REALIZADAS NO DIA 15 DE JANEIRO DE 1992. A PARTIR DESTA DATA, ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA CHAPAS PELO PRAZO PREVISTO NO ESTATUTO.

ÂNGELA R. ZAGO
Presidente

(DAR Cr\$ 7.500,00)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE
PROFESSOR NÍVEL 2 e 3 - FEDF

AVISO Nº 179 /91 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 184/91 - IDR, publicado no DODF nº 186 de 20/09/91, comunica que:

1. O resultado após recurso da Prova Escrita Objetiva - Fase 1 do Concurso Público para os Cargos de Professor Nível 2 e 3, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 15 horas do dia 05/12/91.

2. Ficam convocados para a Prova de Títulos - Fase 3, os candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva - Fase 1, a realizar-se conforme discriminação abaixo:

PERÍODO: 09 a 11/12/91

HORÁRIO: 09 às 17 horas

LOCAL: IDR - SGO - Área Especial nº 01 - Brasília-DF

PROFESSOR NÍVEL 2

DISCIPLINAS: Atividades Industriais, Atividades de Comércio e Serviços, Atividades Agrícolas e Extrativismo, Atividades Integradas do Lar, Ciências Físicas e Biológicas, Educação Artística, Geografia, História, Matemática e Português.

PROFESSOR NÍVEL 3

DISCIPLINAS: Biologia, Educação Artística (Artes Cênicas e Artes Plásticas), Educação Musical, Eletrônica, Física, História, Matemática, Química e Técnicas de Secretariado.

Brasília, 03 de dezembro de 1991

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Superintendente-IDR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 244 /91-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o constante do Art 6º do Edital nº 172/91-IDR/PRG, torna pública a relação nominal dos candidatos com inscrição definitiva no Concurso Público para ingresso na Carreira de Procurador do Distrito Federal.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
94	ADILSON MOTTA
61	ADRIANA RIBEIRO VANCONCELOS
190	AFONSO LADISLAU SATAS
196	AILTON CARVALHO FREITAS
185	AIRTON ROCHA NOBREGA
111	AISTON HENRIQUE DE SOUSA
87	ALCIDES SALDANHA LIMA
68	ALDENOR CORDEIRO DUTRA
52	ALDENOR MOREIRA DE SOUSA
21	ALESSANDRA ELIAS DE QUEIROGA
9	ALESSANDRA TRES E SILVA RIBEIRO COELHO
157	ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA
116	ALEXANDRE FERNANDES GONCALVES
124	ALMIR FERREIRA VASCONCELOS
60	ALVARO LUIS DE ARAUJO CIARLINI
123	AMANDINO TEIXEIRA NUNES JUNIOR
97	ANA CRISTINA DESIREE PEREIRA M B FONSECA
145	ANA MARIA CANTARINO
130	ANTONIO AFONSO CARNEIRO
128	ANTONIO ANAPOLINO DE SOUZA
25	ANTONIO CARLOS PONTES
152	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA
27	ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO
69	ANTONIO JOSE MACHADO FORTUNA
38	ANTONIO VALE LEITE
57	ARAZY FERREIRA DOS SANTOS
137	AREF ASSREUY JUNIOR
32	ARLINDO MARES OLIVEIRA FILHO
63	ASDRUBAL CARLOS MENDANHA
35	ASIEL HENRIQUE DE SOUSA
67	AYMARA MARIA MARINHO BORGES
19	AYRES LOURENCO DE ALMEIDA FILHO
168	BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI
53	CARLOS AUGUSTO FIGUEREDO SALAZAR
101	CELIA LIZ DALTRO DE MIRANDA
95	CESAR AUGUSTO SCAPIN
1	CICERO IVAN FERREIRA GONTIJO
165	CICERO MILMO SOBREIRA BEZERRA
36	CLARA MARIA LIMA BARONI
138	CLARINDA TEIXEIRA PIRES DE CAMPOS
133	CLAUDIO ROBERTO CANTANHEDE SILVA
91	CYBELE DA COSTA QUEIROZ
169	DANIELE MARANHÃO COSTA CALIXTO
59	DEUSDEDIT DIAS DA ROCHA
183	DIANA DE ALMEIDA RAMOS
74	DICKEN WILLIAM LEMES SILVA
106	DILMANOEL DE A SOARES
51	DIRCEU MOREIRA DO VALE FILHO
37	DOMECIANO DE SOUSA MEDEIROS
122	DOMINGOS MARTINS VERSIANI
159	EDVALDO SILVA SANTOS
142	EGOMAR ROEPKE
172	ELENAURO BATISTA DOS SANTOS
11	ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
141	ELZA HELENA SOARES
2	EULER GOMES DE DEUS
77	EVALDO DE SOUZA DA SILVA
23	EVANDRO NEIVA DE AMORIM
179	EVERARDO DA SILVA AMARAL
33	FABRICIO FONTOURA BEZERRA
197	FERNANDO ANTONIO CALMON REIS
82	FERNANDO BOANI PAULUCI JR
164	FERNANDO CUNHA JUNIOR
119	FLAVIO CAVALCANTE REIS
43	FRANCISCO DENES BEZERRA LIMA
88	FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
171	FRANCISCO UBIRACY CLAVEIRO DE ARAUJO
66	GERALDO GURGEL DE MESQUITA JUNIOR
73	GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
48	GILDA MARIA CARNEIRO SIGMARINGA SEIXAS
139	GILDEMAR COSTA E SILVA
85	GISLENE ASSIS PINHEIRO
110	GUILHERME ZANINA SCHELB
18	HELIO DA SILVA MADALENA
162	HELIO TELHO CORREA FILHO
199	HENRIQUE AUGUSTO GABRIEL
50	HENRIQUE CARLOS SOUZA TEIXEIRA
187	HUGO NOGUEIRA STARLING FILHO
154	ILDSON RODRIGUES DUARTE
112	ISABEL CRISTINA AUGUSTO DE JESUS
155	ITAMAR ALVES BARBOSA
188	IVO FACCEUDA
129	JAILDO INACIO DA COSTA
105	JAMES EDUARDO DA CRUZ DE MORAES OLIVEIRA
78	JAQUELINE BRITO DE BARRIOS
181	JEFFERSON SIMAS DE OLIVEIRA
107	JOAO DA MATTA E SILVA
114	JOAO LUIS FISCHER DIAS
42	JOAQUIM RODRIGUES NASCIMENTO
144	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
126	JOSE DE RIBAMAR BARREIROS SOARES
103	JOSE DIOGENES TEIXEIRA
117	JOSE EDUARDO BARBOSA
49	JOSE GERARDO DE OLIVEIRA
40	JOSE MARTINS FERREIRA

193 JOSE MESSIAS DE SOUZA
 120 JOSE NAZARENO SANTANA DIAS
 80 JOSE PIMENTEL NETO
 3 JOSE RIBAMAR OLIVEIRA LIMA JUNIOR
 26 JOSE WALTER DE SOUSA FILHO
 54 JOSEFINO CURCINO RIBEIRO
 135 LANA LIGIA GALLATE
 64 LEILA CRISTINA GARLIM ARLANCH
 132 LEONARDO CARDOSO FEROLLA DA SILVA
 4 LEONORA BRANDAO PASSOS PINHEIRO
 79 LILIO DA SILVA RAMOS
 161 LUCIANA MIRANDA SARMET
 150 LUIZ CARLOS MARINHO DE BARROS
 24 LUIZ LOPES BATISTA
 151 LUIZ NONATO FERNANDES
 84 LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA AMARAL
 86 MAERCIA CORREIA DE MELLO
 62 MARCELO ANTONIO CEARA SERRA AZUL
 17 MARCELO AUGUSTO DA CUNHA CASTELLO BRANCO
 81 MARCELO DOLZANY DA COSTA
 156 MARCELO HENRIQUES RIBEIRO DE OLIVEIRA
 55 MARCELO MALHEIROS GALVEZ
 195 MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA
 192 MARCIO NUNES MOREIRA
 177 MARCO AURELIO ALVES DE OLIVEIRA
 167 MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
 10 MARENY GUERRA DE OLIVEIRA
 16 MARIA CRISTIANA RIBEIRO DE VASCONCELOS
 194 MARIA CRISTINA LAZCANO DOS SANTOS
 12 MARIA DE FATIMA DE PAULA PESSOA COSTA
 149 MARIA DE FATIMA RAFAEL DE AGUIAR
 41 MARIA DE FATIMA ROSA RIBEIRO
 180 MARIA DO CARMO GUERRIERI SABOYA REIS
 184 MARIA ISABEL P D GALLOTTI
 198 MARIA LEONOR LEIKO AGUENA
 148 MARIA LUZIA FAYAD DA SILVA
 30 MARIA REGINA REIS
 76 MARIA ZULEIKA DE OLIVERA ROCHA
 7 MARILUCIA SANTOS SILVA
 191 MARINUS EDUARDO DE URIES MARSILO
 46 MARIO CESAR LOPES BARBOSA
 31 MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO
 14 MATILDE ALMENDRA F DO EGITO COELHO
 143 MAURICIO CORREIA DE MELLO
 20 MELQUISEDEC ALBUQUERQUE DA SILVA PIRES
 (*) 200 MILTON DE MELO
 109 MILTON ZANINA SCHELB
 174 MOACIR FERREIRA RAMOS
 202 NIDIA QUINDERE BELMINO CHAVES
 96 NISIO EDMUNDO TOSTOS RIBEIRO FILHO
 189 ODIM BRANDAO FERREIRA
 176 OSCAR ALOYSIO SCHEIBEL
 104 OSMAR PEDROSO
 163 OSVALDO RODRIGUES DE FARIA
 140 PATRICIA LYRIO ASSREUY
 160 PAULO GOMES DE SOUSA JR
 58 PAULO SOARES BUGARIN
 56 PEDRO BORGES DE LEMOS FILHO
 8 PEDRO PEREIRA SILVA
 6 RAIMUNDO TRINDADE DE SOUZA GANTANHEDE
 90 RAQUEL SARAIVA GOMES BARROS
 170 REGINA CELIA MARTINS GARCIA BRANDAO
 44 REGINA MARIA GROBA BANDEIRA
 5 RENATO OLINTO BARROS
 92 RENE ROCHA FILHO
 83 REYNALDO SOARES DA FONSECA
 115 RICARDO BATISTA SOUSA
 72 RICARDO GONCALVES DA ROCHA CASTRO
 99 RICARDO JOSE MACEDO DE BRITO PEREIRA
 158 ROBERTO DONIZETE DA SILVA
 28 ROGERIO MARINHO LEITE GHAVES
 89 RONALDO MARQUES DOS SANTOS
 22 RONALDO MEIRA DE VASCONCELLOS ALBO
 153 ROSANA MEYRE BRIGATO
 131 ROSANGELA DE MORAES SOUZA
 102 RUBEM MARTINEZ CUNHA
 29 SALOMAO ALMEIDA BARBOSA
 182 SANDRA ALCIONE SOUZA DE ALBUQUERQUE
 15 SEBASTIAO ALVES DOS REIS JUNIOR
 136 SILVIA C ROCHA MESQUITA
 113 SONIRIA ROCHA CAMPOS
 34 TARCISO PICHTELLI
 47 THEMIS FERREIRA MARRETA
 100 TIMOTEO GOMES CANTANHEDE
 166 TRAJANO SOUSA DE MELO
 173 TULIO MARCIO CUNHA E CRUZ ARANTES
 39 VALTER ALBERTO GALL
 (*) 201 VICENTE AUGUSTO JUNGUIMAM
 13 WALDEMAR CLAUDIO DE CARVALHO
 75 WANDERVAL ALVES DA COSTA
 186 WENCESLAU BRAZ LOPES DE BARROS
 118 YARA FERNANDES VALLADARES

(*) Candidatos impetrantes de mandado de segurança, aguardando julgamento de mérito.

Brasília, 03 de dezembro de 1991

ELIZABET GARCIA CAMPOS
 Superintendente - IDR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de interessados, que às 15:00 (quinze) horas do dia 06 de janeiro de 1992, na sala de reuniões da Comissão de Licitação do SLU, situada no Edifício Lex SEP-SUL 702 Bloco "A" 2º andar nº 228, em Brasília-DF, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber documentação e propostas de interessados no FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, GRUPO/SUBGRUPO 9710, objeto do Edital de Concorrência Pública nº 004/91-CL/SLU, originado pelo Processo nº 00094.001902/91-SLU.

Cópia do referido Edital, poderá ser obtida GRATUITAMENTE, na Comissão de Licitação - SLU, no endereço acima mencionado, no horário de 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira.

Brasília, 03 de dezembro de 1991

FRANCISCA MINAKO ARAKE MARTINS

CL/SLU - Presidente (Dias 03 04 e 05)

FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA
 SUPERINTENDÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL
 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02 /CPL/LBA/SUPER/DF, DE 16/12/91

EDITAL

A FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 074, de 24 de SETEMBRO de 1991, do Superintendente do Distrito Federal, em conformidade com os termos do Processo nº 2897800211/91, bem como das disposições contidas no Decreto-lei nº 2.300/86, com suas posteriores alterações, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e Decreto nº 30, de 07 de fevereiro de 1991, torna público que estará reunida no dia 16 de dezembro de 1991, às 15:00 horas, no Edifício Sede da Superintendência do Distrito Federal, situado à SAS Q 06 B1.0 7º andar, nesta Capital, a fim de receber e abrir documentação e propostas de firmas que desejarem participar de licitação, objetivando a aquisição de aparelhos auditivos para a clientela da LBA, com total sujeição às normas estabelecidas nos diplomas legais acima citados.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto desta Tomada de Preços a aquisição de 55 aparelhos auditivos, conforme as seguintes especificações:

a) Aparelhos de amplificação sonora individual tipo retroauricular para perda auditiva profunda, para clientela infantil.

b) Aparelhos de amplificação sonora individual tipo retroauricular para perda auditiva profunda, para clientela adulta.

c) Aparelhos de amplificação sonora tipo retroauricular para perda auditiva moderada para clientela adulta.

OBS: A firma será obrigada a verificar:

Especificações para perda auditiva profunda:

ACG CT PC

2 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - A CPL, no dia e hora indicados, receberá de firmas previamente cadastradas por qualquer órgãos da Administração Pública Federal:

a) **DOCUMENTAÇÃO** que deverá ser apresentada em envelope fechado e lacrado, contendo na parte exterior, o seguinte texto:

Envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02 - CPL/LBA/SUPER/DF, de 16/12/91.

2.2 - A documentação, que deverá estar contida no envelope 01, atendendo ao disposto no Parágrafo 8º do artigo 25 do Decreto-lei nº 2.300/86, consistirá de:

a) Certificado de Registro Cadastral, com o prazo de validade em vigência, emitido pela Fundação Legião Brasileira - LBA, ou por outro órgão ou entidade federal, nos termos do Parágrafo 8º e 9º do art. 25 do Decreto-lei nº 2.300/86;

b) Declaração de inexistência de fatos supervenientes à emissão do CRC, que impeça a empresa de participar de licitações;

c) Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, na forma do artigo 44, inciso I do Decreto nº 99.684, de 08.11.90, que regulamentou a Lei nº 8.036, de 11.05.90;

d) prova de recolhimento do INSS, mediante comprovante dos últimos 06 (seis) meses ou apresentação de Certidão Negativa de acordo com o artigo 95 da Lei nº 8.212, de 24.07.90;

e) Carta de apresentação e Instrumento Público de Procuração, no caso de não se fazer presente o proprietário da firma licitante ao ato de abertura. A carta de apresentação ou o instrumento público de procuração, deverão estar assinados pelo titular da empresa ou por quem tenha poderes para representá-la, previsto no Contrato Social ou em Instrumento Público de Procuração.

2.1.1 - Os documentos referidos nas alíneas a, c e d do subitem 2.2, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada. Os documentos poderão ainda, ser autenticados pela CPL, desde que apresentados os originais para confronto.

2.1.2 - Não será levado em consideração qualquer documento remetido por via postal ou telex, que se destine à participação neste certame.

2.1.3 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem ao que dispõem, as alíneas a, c e d do subitem 2.2 deste Edital.

2.1.4 - A critério da CPL poderão ser solicitados esclarecimentos, bem como efetuadas diligências, visando a confirmar a capacidade técnica e administrativa das empresas licitantes.

3 - DA PROPOSTA

3.1 - No mesmo dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, a CPL receberá ainda dos interessados:

a) a **PROPOSTA** que também será apresentada em envelope fechado e lacrado, contendo na parte exterior, o seguinte texto:

Envelope nº 02 - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS - Nº 02 CPL/LBA/SUPER/DF, de 16/12 de 1991

3.2 - A proposta (envelope nº 02) deverá obedecer as especificações deste EDITAL, bem como às recomendações abaixo:

a) vir datilografada em papel timbrado da empresa, redigida no idioma pátrio, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa ou por quem tenha poderes para fazê-lo;

b) mencionar o número da Tomada de Preços, a data e a hora da abertura da licitação;

c) constar o nome da razão social da firma, o número da inscrição no CGC/MEFP, endereço completo, número de telefone ou de telex, conta-corrente, com o respectivo estabelecimento bancário agência e praça de pagamento;

d) conter declaração de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias da data de abertura desta licitação;

e) conter, por ítem, o preço unitário para cada tipo de aparelho auditivo especificado na Cláusula Primeira, e global, em moeda nacional, em algarismos e por extenso;

f) discriminar os aparelhos auditivos citando marca, fabricante, referência, prazo de assistência técnica gratuita, bem como quaisquer outras especificações que permitam a identificação dos produtos.

3.3 - Será desclassificada a proposta da licitante que contiver oferta de vantagem não prevista, omitir-se na apresentação de informações, bem como aquela que venha a contrariar os termos deste Edital.

4 - DO PROCEDIMENTO

4.1 - Na presença dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir a abertura da documentação e das propostas apresentadas pelos licitantes, será iniciada a reunião pelo Presidente da CPL, presentes os demais membros que a compõe, ocasião em que serão recebidos os envelopes contendo documentação e propostas, os quais serão numerados por ordem de entrega. Procedida a minuciosa análise da documentação, serão elas rubricadas pela CPL, bem como pelos representantes das licitantes presentes, ocasião em que será noticiada a empresa habilitada para fins de abertura dos envelopes contendo as propostas.

4.1.1 - Havendo necessidade de melhores condições para uma análise mais apurada da documentação, ficará a exclusivo critério da CPL, suspender a reunião, devendo entretanto, a Comissão marcar, na oportunidade, nova data e horário em que deverá reunir-se com os licitantes, apresentando o resultado da habilitação. O não comparecimento de qualquer dos interessados à nova reunião, não impedirá que esta se realize, ficando, o ausente impedido de exercer o direito à apresentar reclamação de qualquer natureza.

4.1.2 - Na hipótese de vir a ocorrer o que prevê o subitem anterior, serão rubricados pela CPL e demais participantes, todos os documentos apresentados, ficando os mesmos, juntamente com os envelopes das propostas também rubricados, em poder das autoridades licitantes.

4.2 - Aberta a sessão para recebimento da documentação e declarado encerrado o prazo para entrega dos envelopes, o Presidente da CPL não admitirá quaisquer outros adendos, acréscimos ou esclarecimentos relacionados à documentação e/ou propostas, exceto no caso de interesse da Administração, quando, então, será permitida a requisição de justificativas pertinentes, objetivando dissipar eventuais dúvidas.

4.3 - Cumpridas as formalidades da fase de habilitação, o Presidente da CPL, após, apresentar o resultado do julgamento, dará vista da documentação a todos os licitantes, esclarecendo que qualquer impugnação deverá ser formalizada naquela oportunidade, para que conste em ATA, para posterior abertura das propostas.

4.4 - Havendo recurso da decisão de habilitar ou inabilitar qualquer participante, as propostas permanecerão em poder da CPL, lacradas e rubricadas, até o julgamento de recurso, na forma do artigo 75 do Decreto-lei nº 2.300/86. A CPL devolverá os envelopes "propostas" às firmas inabilitadas.

4.5 - Concluída a fase de habilitação, não tendo havido manifestação expressa de impugnação ou recurso, proceder-se-á a abertura dos envelopes das propostas dos licitantes habilitados, as quais serão lidas em voz alta e na mesma oportunidade, por ordem de entrega, registrando-se em ATA o nome das firmas participantes e os preços apresentados, na forma da letra e do subitem 3.2. Logo após os membros da CPL e os representantes das firmas consideradas participantes rubricarão todas as folhas e anexos de todas as propostas.

5 - DO JULGAMENTO

5.1 - O julgamento das propostas será objetivo e na conformidade com o tipo de licitação especificado no Parágrafo Único, inciso I, do artigo 37, do Decreto-lei 2.300/86, levando-se em consideração qualidade, preço, prazo de garantia, e outras vantagens que possam ser do interesse do Serviço Público, observadas as condições e exigências constantes deste Edital.

5.2 - O objeto desta licitação será adjudicado às firmas que apresentarem o menor preço, salvo se a Comissão, por razões técnicas ou administrativas, considerarem outras mais convenientes.

5.3 - No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será dada oportunidade das licitantes empatadas apresentarem propostas, devidamente lacradas, com redução em percentual de preços. Caso persista o empate, a licitação será decidida por sorteio.

5.4 - Será publicado no D.O.U. e afixado no Quadro de Avisos, o resultado do julgamento das propostas, dentro no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - O não cumprimento total ou parcial da entrega do material ou das obrigações assumidas nos prazos estabelecidos, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas nos arts. 71 a 74 do Decreto-lei nº 2.300/86, e a aplicação das seguintes multas:

a) 0,5% (meio por cento), por dia de atraso no fornecimento acrescida ainda, de multa de 10% (dez por cento), quando ocorrer reincidência ou na inexecução por prazo superior a 10 (dez) dias, sobre o valor do faturamento global;

b) as faltas que ensejarem a rescisão contratual implicarão na multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do faturamento global.

6.2 - As multas porventura aplicadas serão descontadas do pagamento devido, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

6.3 - As penalidades poderão ser relevadas, no todo ou em parte, à critério da Administração, desde que justificado e comprovado que o inadimplemento decorreu de caso fortuito ou de força maior.

7 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

7.1 - O preço do aparelho auditivo será fixo e irredutível.

7.2 - A aquisição do material objeto desta licitação será realizado mediante da emissão da nota de bem em favor do adjudicatário, correndo a despesa a conta dos recursos classificados 1508104862590001/3403900 e 1508104862550001/34903900.

7.3 - O pagamento será efetuado até o décimo dia após o recebimento e aceitação do material pela Gerência de Programas, com apresentação da 1ª via da nota de empenho, da nota fiscal e da fatura discriminativa, de acordo com as normas da LBA.

7.4 - A nota fiscal deverá ser discriminada por cliente, conforme a especificação deste edital, contendo todos os dados do aparelho como: modelo, referência, marca, fabricante, 1ª linha etc...

8 - DO CONTRATO A SER CELEBRADO

8.1 - A firma vencedora será notificada, por escrito, para retirar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Nota de Empenho e assinar o respectivo Contrato, na forma do artigo 52 do Decreto-lei nº 2.300/86.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Caso não haja expediente na data marcada para abertura da presente licitação, esta será realizada no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local fixados neste Edital.

9.2 - Nenhuma Pessoa Física ou Jurídica, ainda que credenciada com Instrumento Público de Procuração, poderá participar deste certame, representando mais de uma firma.

9.3 - A simples apresentação da Proposta implicará automaticamente, na aceitação plena e total das condições estipuladas neste Edital.

9.4 - Os recursos serão dirigidos ao Superintendente do Distrito Federal, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

9.5 - Não será admitida a prorrogação do prazo de entrega dos produtos, salvo se decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, ficando à critério da área administrativa a aceitação dos mesmos.

9.6 - Os produtos objeto desta licitação serão recebidos pela Gerência de Programas - GEPRO/LBA/DF, desde que se encontrem conforme as especificações constantes da Cláusula Primeira deste Edital, obedecida a periodicidade e demais condições estabelecidas.

9.7 - As empresas deverão apresentar amostra dos aparelhos auditivos.

9.8 - Os clientes serão encaminhados pela LBA num prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da nota de empenho, e o atendimento será prestado num prazo não superior a 24 (vinte quatro) horas.

9.9 - Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, e fornecidos a LBA depois de aviados, juntamente com receituário médico e autorização, duas pilhas de reserva e o respectivo Certificado de Garantia emitido em favor da clientela.

9.10 - A licitante contratada se obriga a prestar todas as orientações pertinentes ao bom uso, funcionamento e manutenção adequada dos aparelhos, a cada usuário.

9.11 - A contratada executará molde e o ajuste audiométrico de acordo com o receituário prescrito e mediante autorização individual emitida pela LBA.

9.12 - Não será permitido a cobrança de qualquer valor adicional para regulagem, montagem dos aparelhos da LBA ou do cliente encaminhado pela mesma.

9.13 - Substituir, em parte ou no todo, os aparelhos que apresentarem defeitos de fabricação, ou que demonstrarem defeitos, no prazo da garantia ofertada.

9.14 - Fica a licitante contratada obrigada, ainda, a substituir o aparelho caso o mesmo não esteja de acordo com as especificações da audiometria e laudo médico.

9.15 - As autorizações emitidas pela LBA, deverão ser anexadas a fatura correspondente, devidamente atestadas, para efeito de comprovação da entrega do material e execução da montagem.

9.16 - Constituirá documento de autorização para o fornecimento dos aparelhos, objeto deste Edital a respectiva nota de empenho, sem prejuízo de se firmar termo de contrato, facultativamente na forma do que dispõe art. 52 do Decreto-Lei 2.300/86.

9.17 - É vedada a utilização do empenho para qualquer operação financeira e a subcontratação total ou parcial do fornecimento dos produtos.

9.18 - O(s) interessado(s) que tiver(em) dúvida(s), quanto a interpretação dos termos deste Edital, será(ão) atendido(s) pela CPL durante o expediente normal da repartição, na sala de licitação, do Edifício-Sede da Superintendência do Distrito Federal, SAS Quadra 06 Bl.0 7º andar.

9.19 - Os casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas serão resolvidas pela CPL.

9.20 - Poderão ser solicitadas de qualquer licitante informações complementares a critério da Comissão Permanente de Licitação.

9.21 - A presente licitação poderá ser revogada por interesse público, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, ou, ainda, adiada.

9.22 - A Comissão Permanente de Licitação dará ciência aos interessados de todas as decisões relacionadas com o processo licitatório em andamento mediante avisos que serão afixados no sétimo andar da Sede da LBA/SUPER/DF, e a devida publicação no Diário Oficial da União.

Brasília, ...27... de ...dezembro... de 1991. 91

Selo e Assinatura

 Presidente